



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	19
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	29
SECRETARIA DE TRABALHO.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30
PROCURADORIA GERAL.....	30
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	32
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	34

### AVISO

Acompanha esta edição um Suplemento

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15425 DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1994

Institui regime de apuração por estimativa do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o previsto nos arts. 18 e 19 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 406, de 30 de dezembro de 1992,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a conceder regime de apuração por estimativa do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido por contribuinte que promover a saída de produtos derivados de matéria-prima isenta ou sujeita ao regime de retenção antecipada do imposto.

§ 1º A Secretaria de Fazenda e Planejamento especificará em Portaria as atividades econômicas que habilitam os contribuintes à opção pelo regime previsto neste Decreto.

§ 2º O regime de que trata este Decreto:

I - somente poderá ser concedido a estabelecimento no qual o valor total das entradas, no período de doze meses, seja representado por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de produtos:

a) isentos;

b) tributados na entrada, que gozem de isenção na saída com determinação de estorno de crédito;

c) sujeitos à retenção antecipada do imposto;

II - não se aplica a contribuinte enquadrado no regime de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

Art. 2º O regime de que trata este Decreto implica apuração do imposto devido mediante aplicação de percentuais, determinados em Portaria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, sobre o valor das entradas, neste incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro e demais despesas debitadas ao destinatário.

§ 1º Para efeitos de determinação dos percentuais referidos neste artigo, a Secretaria de Fazenda e Planejamento observará os seguintes critérios:

I - margem de lucro de 30% (trinta por cento);

II - alíquotas aplicáveis, observada a eventual diferença entre a alíquota utilizada para cálculo do imposto na entrada da mercadoria e a prevista para a saída;

III - inaplicabilidade do regime de apuração previsto no art. 30 da Lei nº 7, de 28 de dezembro de 1988.

§ 2º Não serão computadas, para os fins de determinação do valor do imposto, as entradas das mercadorias:

I - a que se refere o inciso I do § 2º do art. 1º;

II - adquiridas para consumo ou integração no ativo fixo do estabelecimento.

§ 3º O regime previsto neste Decreto não dispensa o contribuinte de recolher o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, de que trata o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 7, de 1988, nas operações e prestações provenientes de outra unidade federada com as mercadorias a que se refere o inciso II do parágrafo anterior.

§ 4º O imposto devido em cada mês, apurado na forma deste artigo, será recolhido nos prazos regulamentares.

Art. 3º A adoção do regime de que trata este Decreto:

I - condiciona-se à aprovação de requerimento, em formulário aprovado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - não dispensa a emissão de Nota Fiscal ou o registro das operações nos livros fiscais próprios;

III - exclui a apropriação de qualquer crédito.

Art. 4º A aprovação da Secretaria de Fazenda e Planejamento a que se refere o inciso I do artigo anterior será concedida pelo prazo de doze meses, renovável por requerimento do contribuinte.

Art. 5º O desenquadramento do regime de que trata este Decreto dar-se-á:

I - por opção do contribuinte;

II - de ofício, quando o contribuinte descumprir o previsto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de FEVEREIRO de 1994  
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.426 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 638.700.000,00 (seiscentos e trinta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.000986/94,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, crédito suplementar no valor de CR\$ 638.700.000,00 (seiscentos e trinta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de FEVEREIRO de 1993  
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL  
ANEXO AO DECRETO Nº 15.426 de 02 de Fevereiro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
1900 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				638.700
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				638.700
030000035.1701 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				
030000035.1701.0001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	45.12.41	000	338.700	338.700
	45.12.41	002	300.000	300.000
13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
030000035.1335 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				638.700
030000035.1335.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO GDF	46.90.65	000	338.700	338.700
	46.90.65	002	300.000	300.000
TOTAL :				638.700

NOTA (\*) Transferidora (Fundo) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL  
ANEXO AO DECRETO Nº 15.426 de 02 de Fevereiro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
1900 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				338.700
19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				338.700
030000035.1701 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				
030000035.1701.0001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	45.12.41	000	338.700	338.700
13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				338.700
030000035.1335 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				338.700
030000035.1335.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO GDF	45.90.65	000	338.700	338.700
26000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
160070021.2841 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				

160070021.2841.0004 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	45.14.65	002	300.000	300.000
26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				
160070021.2352 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
160070021.2352.0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA	45.90.52	002	300.000	300.000
TOTAL :				638.700

NOTA (\*) Transferidora (Fundo) Não Consta do Total

**DECRETO N.º 15.427 DE 02 DE fevereiro DE 1994**

Aprova a Norma Técnica nº 1 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 17 da Lei nº 353 de 18 de novembro de 1992 e,

Considerando os princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano estabelecidos pela Lei Orgânica e pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

Considerando a função social da propriedade urbana;

Considerando as diretrizes quanto aos assentamentos urbanos previstos na Lei nº 353 de 18 de novembro de 1992, e;

Considerando que o IPDF é o órgão executor do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 1 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, constante no anexo a este Decreto.

Art. 2º - O IPDF baixará mediante ato próprio os prazos de tramitação interna para análise dos projetos de parcelamento urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994  
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO AO DECRETO Nº 15.427 de 02 de fevereiro de 1.994

**NORMA TÉCNICA Nº 1  
REFERENTE À APROVAÇÃO DE PROJETOS  
DE PARCELAMENTO URBANO**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DF - IPDF

Brasília, 29.11.93

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretor Responsável  
**CLEMENTE LUZ**  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:**

**CR\$ 246,28  
CR\$ 6.772,86  
CR\$ 7.080,71**

## I - INTRODUÇÃO

Estas Normas têm por objetivo sistematizar documentação e definir procedimentos gerais com vistas à aprovação dos projetos de parcelamento urbano e se destinam ao Poder Público e aos proprietários de terrenos interessados em parcelar o solo. Conceitua e detalha as etapas referentes à Carta de Intenções, Estudo Preliminar e Projeto, que deverão ser elaborados por profissionais habilitados para esse fim conforme discrimina a Resolução N° 218 de 29 de Julho de 1973 e a Decisão N° 47, de 16 de Dezembro de 1992 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, com a ressalva de que o Projeto de Urbanismo deverá ser registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF antes de ser encaminhado para aprovação.

Art.17 - A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, interessada em parcelar o solo, deverá elaborar carta de intenções, estudo preliminar e projeto, os quais deverão obedecer às normas técnicas e de apresentação a serem definidas pelo órgão central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano.

Parágrafo único - A carta de intenções, o estudo preliminar e respectivo projeto de parcelamento deverão ser analisados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano. "

De acordo com o Art.31 da referida Lei, o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal tem como órgão superior o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - COMPLAN, como órgão central a Secretaria de Obras - SO, como órgão executivo o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF e como órgãos setoriais as entidades integrantes da Administração do GDF, que direta ou indiretamente estejam associadas ao ordenamento territorial e urbano.

Conceitua - se parcelamento como a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação urbana, mediante loteamento ou desmembramento, observados os preceitos da Lei Federal n° 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e define, além dos processos de subdivisão e de transferência da propriedade, requisitos urbanísticos mínimos a serem exigidos em todo território nacional. Não se constitui, portanto, em documento suficiente, devendo ser complementada por legislação que atenda às particularidades locais.

Muito embora o Distrito Federal não possua, até o momento, uma Lei local de parcelamento do solo urbano ou de expansão urbana que estabeleça as condições exigidas para os projetos de parcelamento, os mesmos são aprovados por meio da seguinte legislação pertinente ao assunto:

- Lei 6766, de 19 de novembro de 1979 - Lei federal que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; norma geral a ser seguida em todo o território nacional;
- Lei 5861, de 12 de dezembro 1972, Art.4° - Lei federal que proíbe o parcelamento dos imóveis alienados pela TERRACAP;
- Lei Orgânica do DF;
- Lei Orgânica do DF;
- Lei 353, de 18 de novembro de 1992 - aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- Lei 41, de 13 de setembro de 1989 - dispõe sobre a Política Ambiental do DF; determina a necessidade de licenciamento ambiental para os parcelamentos urbanos no DF;
- Decreto 12960, de 28 de dezembro de 1990 - regulamenta a Lei 41/89, estabelece passos e competências no processo de licenciamento de parcelamento do solo;
- Lei 54, de 23 de novembro de 1989 - dispõe sobre regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no Distrito Federal sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato; esta lei aplica-se somente aos casos de ocupação urbana com condomínios ou loteamentos irregulares;
- Decreto 12379, de 16 de maio de 1990 - regulamenta a Lei 54/89;
- Lei 245, de 27 de março de 1992, que dispõe sobre autorização legislativa para alterações nas normas de edificação, zoneamento e destinação de terras públicas no D.F.;
- Decreto 14661, de 01 de abril de 1993, que define normas específicas referentes ao cadastramento e análise dos parcelamentos implantados no DF, sob a forma de condomínios ou loteamentos irregulares, conforme previsto no Art. 54 da lei 353/92;
- Decreto 14761, de 03 de junho de 1993, que altera o Decreto 14661/93;
- Decreto 13783, de 17.06.93 que dispõe sobre o tombamento espécies arbóreo - arbustivas;
- Normas do extinto Departamento de Urbanismo: Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, Memorial Descritivo - MDE;
- Normas Técnicas para Apresentação de Projetos de Urbanismo - IPDF;
- Normas Técnicas para os Indicadores e Índices Urbanísticos elaboradas pelo Instituto de Planejamento Territorial Urbano - IPDF;
- Demais legislações pertinentes.

Esta norma trata do processo de análise urbanística e de aprovação dos parcelamentos previstos no Art.17 da Lei 353/92.

Excluem-se aqueles parcelamentos realizados sem autorização, que encontram-se em situação transitória já cadastrados na Secretaria de Obras e enquadrados nos preceitos da Lei 54/89 e Lei 353/92, analisados pelos órgãos competentes sob a coordenação do Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF.

## II - PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO

## A - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO IPDF

Antes da elaboração do projeto de parcelamento, o interessado deve dirigir-se ao IPDF para obter informações sobre as diretrizes para o uso do solo da gleba a ser parcelada, a legislação pertinente e as etapas a serem cumpridas. Na ocasião, serão fornecidos o requerimento de encaminhamento da Carta de Intenções e demais documentos.

Após realizada a consulta, o interessado deverá proceder ao encaminhamento da proposta, sob a forma de uma Carta de Intenções, diretamente ao IPDF.

Os passos seguintes à Consulta Preliminar, ou seja, Carta de Intenções, Estudo Preliminar e Projeto, serão cobrados de acordo com a tabela específica de serviços prestados pelo IPDF, ressalve - se que o Projeto de Urbanismo deverá ser registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF.

## B - A CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções é o resumo da proposta, a intenção preliminar do projeto. Reúne informações sobre a ocupação pretendida da área a parcelar, devendo conter:

## a. Informações gerais:

- objetivos e finalidades do parcelamento;
- usos pretendidos (principal e compatíveis);
- área total do empreendimento;
- população estimada;
- densidade estimada;
- área média dos lotes estimada;
- prazos previstos para elaboração de projeto e execução do mesmo.

## b. Planta de Situação, em escala 1:10 000, desenhada sobre planta SICAD, contendo, além das informações já constantes na planta base, o seguinte:

- divisas da gleba a ser loteada;
- localização dos cursos d'água, vegetação atualizada no momento do projeto e construções já existentes;
- indicação dos arruamentos existentes e contíguos a todo o perímetro da gleba, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e nas adjacências, com as respectivas distâncias até o perímetro da área;
- localização, caracterização e dimensionamento das ocupações contíguas ao empreendimento.

Além das folhas articuladas do SICAD, deverá ser apresentada uma planta geral única.

## c. Informações sobre a situação fundiária:

- certidões de registro imobiliário da gleba a ser parcelada;
- certidão negativa expedida pela 3ª Subprocuradoria Geral do D.F. sobre a situação fundiária da gleba.

Para o caso de alteração de parcelamento já registrado em cartório, deverão ser apresentadas, além da planta geral, plantas parciais registradas em cartório e demais procedimentos da legislação vigente.

## d. Consultas a serem apresentadas junto com a Carta de Intenções:

- consulta feita ao Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do GDF - DEPHA e/ou ao Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural - IBPC sobre áreas tombadas ou preservadas na gleba ou no entorno da gleba.
- consulta à SEMATEC sobre restrições ambientais, áreas de preservação permanente dos rios, córregos, nascentes, lagoas, lagoas e demais informações pertinentes.

O IPDF definirá, após a análise da Carta de Intenções:

- as diretrizes para o uso e ocupação do solo (uso predominante e usos compatíveis, restrições para a ocupação, o traçado do sistema viário relacionado com o parcelamento pretendido), com validade de 6 meses podendo ser revalidada;

- a localização, relação e dimensionamento mínimo dos equipamentos urbanos e comunitários a serem previstos no parcelamento, conforme os índices e indicadores urbanísticos definidos nas Normas Técnicas para os Indicadores e Índices Urbanísticos do DF;
- a relação das plantas registradas e das folhas do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD que envolvem a área objeto de estudo.

Após as devidas adequações às exigências do IPDF, poderá o interessado proceder a elaboração do Estudo Preliminar, com vistas ao encaminhamento para nova análise.

#### C - ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar reúne todos os elementos para o entendimento do projeto de parcelamento, contendo:

##### a - consultas a serem apresentadas junto com o Estudo Preliminar:

- consultas aos órgãos responsáveis pelos equipamentos urbanos quanto à existência, interferência e/ou previsão de redes ou serviços.
  - .NOVACAP - águas pluviais
  - .SLU - resíduos sólidos
  - .CEB - energia elétrica e iluminação pública
  - .CAESB - água e esgoto
  - .TELEBRASILIA - telefone
- consultas ao DER, DNER e RFFSA sobre a localização de rodovias e ferrovias existentes e/ou projetadas, faixas de domínio e demais informações pertinentes;
- consultas a FURNAS e/ou QEB sobre a localização ou previsão de redes de alta tensão, estações rebaixadoras e demais informações pertinentes.

##### b - Memorial Descritivo abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Introdução
  - .justificativa e objetivos do projeto
  - .histórico do planejamento da ocupação da área
  - .diretrizes para a zona estabelecida pelo PDOT
  - .croquis indicativos da localização da área
- Análise do Sítio Físico
  - .localização
  - .descrição do sítio físico de acordo com o perfil fisiográfico indicado em planta
  - .condições de liberação da área relativas as questões fundiárias para implantação dos projetos elaborados por órgão da Administração do GDF
  - .toda espécie botânica de porte superior a 2,50m existente em cada terreno ou gleba.
  - .toda espécie arbórea - arbustiva de circunferência superior a 20m a 30cm do solo, existente no terreno ou gleba.
- Proposta
  - .concepção urbanística e critérios de organização espacial
  - .proposta de solução para o abastecimento de água, drenagem, esgotamento sanitário e coleta de lixo
  - .zoneamento
  - .diretrizes básicas de endereçamento
  - .concepção do sistema de circulação, definindo a hierarquização, padrões adotados e percentual de utilização do sistema viário na área parcelada
  - .programa de equipamentos comunitários, definindo percentuais de ocupação em relação à gleba
  - .índices urbanísticos (densidade demográfica bruta e líquida por tipo de utilização, quando couber)
  - .etapas e cronograma de implantação

##### c - Plantas Gerais, apresentadas em escala 1:10.000, contendo no mínimo os seguintes itens:

- poligonal da área do projeto numa planta de situação
- zoneamento
- definição do sistema viário, localização das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários previstos para a gleba
- ligação do parcelamento com o sistema viário existente no entorno e com os demais serviços públicos
- proposta preliminar para plano de endereçamento
- plano de circulação de transportes coletivos
- perfil fisiográfico da gleba (velocidade e direção dos ventos dominantes; recursos hídricos superficiais; vegetação que contemple a reserva legal, área de preservação permanente e as árvores imunes ao corte, segundo legislação específica; classificação dos solos e insolação)

Quando necessário, o IPDF poderá indicar outra escala para apresentação das plantas gerais.

Tendo o Estudo Preliminar devidamente analisado pelo IPDF, o interessado deverá se dirigir à SEMATEC para requerer o Licenciamento Ambiental do empreendimento. Os procedimentos necessários a tal licenciamento são os definidos por aquela Secretaria, que fornecerá ao interessado Termo de Referência para elaboração do EPIA/RIMA, quando necessário, conforme Art. 18 da Lei 353/92. As demais providências decorrentes serão de responsabilidade do interessado.

O EPIA/RIMA deverá conter propostas de soluções para abastecimento de água, esgotamento sanitário, bem como para os demais serviços públicos, devidamente analisadas pela CAESB e pelos demais órgãos competentes.

A SEMATEC concederá Licença Prévia para o empreendimento devendo a mesma ser apresentada pelo interessado ao IPDF, com as exigências e restrições já incorporadas ao Estudo Preliminar.

Após análise, o IPDF encaminhará o parcelamento à apreciação do Conselho Local. Retornando do Conselho Local o mesmo será submetido ao CONPLAN.

Serão enviados à Câmara Legislativa, de acordo com a Lei 245/92, aqueles casos de alterações de projetos de loteamentos urbanos já registrados em cartório que impliquem em mudança de destinação de áreas públicas de uso comum ou especiais.

Deverão ser enviados ainda para aprovação da Câmara Legislativa o parcelamento com população igual ou superior a 20.000 habitantes, por se configurar em um novo núcleo urbano.

Uma vez avaliado pelo CONPLAN e, conforme o caso, aprovado pela Câmara Legislativa, o IPDF expedirá autorização, publicada no Diário Oficial do DF, para elaboração do Projeto de Urbanismo definitivo. Diante da autorização o interessado poderá providenciar a elaboração do Projeto, registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF e o seu posterior encaminhamento ao IPDF.

#### D - PROJETO DE URBANISMO

Os projetos de parcelamento deverão ter por base o Estudo Preliminar devidamente aprovado e as exigências constantes do EPIA/RIMA, à exceção das modificações de loteamentos e dos desmembramentos aprovados, desde que mantidos os usos e as densidades demográficas brutas originais, conforme o Art.18 da Lei 353/92 e ART.289 da Lei Orgânica do DF.

O Projeto de Urbanismo definitivo deverá conter desenhos, memorial descritivo e gabarito a serem apresentados de acordo com as "NORMAS TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO", IPDF.

Serão exigidos todos os elementos necessários constantes da referida norma, a saber:

- a - Projeto de Urbanismo - Parcelamento.....URB
  - Planta Geral
  - Plantas Parciais
  - Detalhes
- b - Projeto de Urbanismo - Geométrico Planimétrico e Paisagístico.....PLM
  - Planta Geral
  - Plantas Parciais
  - Detalhes
  - Relatório Técnico
- c - Projeto de Urbanismo - Geométrico Altimétrico.....ALT
  - Plantas Parciais
- d - Projeto de Drenagem Fluvial.....DRM
  - Planta Geral
  - Plantas Parciais
  - Detalhes
  - Relatório Técnico
- e - Memorial Descritivo.....MDE
- f - Normas de Edificações, Uso e Gabarito.....NGB

Além desses elementos, deverá ser apresentado o endereçamento completo da área.

O Projeto de Urbanismo, analisado pelo IPDF, será encaminhado ao Governador do Distrito Federal, que detém a competência para aprovação dos projetos de parcelamento do solo conforme Art.24, da Lei 353/92. Aprovado o projeto, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme os Art's 18 e 19 da Lei 6766/79.

É de responsabilidade do interessado informar ao IPDF do registro imobiliário efetuado, por cópia de certidão fornecida pelo Cartório de Registro, bem como encaminhar os originais do Projeto a fim de que o IPDF proceda o arquivamento do processo.

Para a implantação do parcelamento o interessado deverá requerer à SEMATEC a Licença de Instalação (Art. 43, Decreto 12.960/90) e apresentá-la à Secretaria de Obras para obtenção de Licença para Execução das Obras dos Equipamentos urbanos (definidos no Art. 5º do 6.766/79) e sistema viário.

Cabe à Secretaria de Obras informar a Administração Regional responsável pela área onde se localiza o parcelamento, da concessão da Licença para Execução de Obras.

É de competência da Administração Regional a fiscalização das obras para implantação do parcelamento. Para tanto ela deverá requerer cópia do Projeto de Parcelamento ao IPDF.

Concluídas as obras, o Poder Público por meio da Administração Regional emitirá declaração de que o parcelamento é Passível de Ocupação. O interessado poderá, então, obter da SEMATEC Licença de Operação, finalizando o processo de licenciamento ambiental.

Estará, desta forma, o parcelamento apto a ser ocupado.

DECRETO N.º 15.428 DE 02 DE fevereiro DE 1994.

Acrescenta a alínea "e" ao item 18 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-52/89, Região Administrativa de Brasília, RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, tendo em vista o que consta do Processo 141.004070/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "e" no item 18 Disposições Gerais das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-52/89, aprovadas pela Decisão nº 40/89-CAUMA, de 22 de junho de 1989, homologada pelo Decreto nº 11.738, de 04 de agosto de 1989, para a Região Administrativa de Brasília - RA I, com a seguinte redação:

18 - Disposições Gerais

- 18a. ....
- 18b. ....
- 18c. ....
- 18d. ....
- 18e. Quando os acessos de veículos forem feitos pelas vias paralelas à via W/3-Norte, nos lotes localizados nas Entrequadras 500/Norte, deverá, obrigatoriamente, ser feita consulta prévia ao DETRAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994  
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.429 DE 02 DE fevereiro DE 1994

Aprova o projeto de parcelamento da Quadra 46, SRIA II, Região Administrativa do Guará, RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.363/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento da Quadra 46 do SRIA II, Região Administrativa do Guará, RA X, consubstanciada no Memorial Descritivo MDE-209/93, no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-209/93, no Projeto de Urbanismo-Geométrico Planimétrico PLN-209/93 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-210/93, NGB-211/93, NGB-212/93, NGB-213/93, NGB-214/93 e NGB-215/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de fevereiro de 1994  
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.430 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993

Define a poligonal da área de estudo para a implantação da Vila Tecnológica no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

Considerando a demanda habitacional no Distrito Federal;

Considerando a privilegiada localização do Distrito Federal para atuar como divulgador das inovações tecnológicas na área da construção civil;

Considerando os objetivos do Programa de Difusão de Tecnologia para Construção de Habitação de Baixo Custo -PROTECH, criado pelo Decreto Presidencial de 28 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a poligonal da área de estudo para a implantação da Vila Tecnológica no Distrito Federal, consubstanciada no Quadro de Caminhamento da Poligonal de Contorno, constante do anexo deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de fevereiro de 1994  
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
K <sup>o</sup> 1,0006794 - área = 10,5407 ha. - Vila Tecnológica					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8.249.724,665	179.834,287			
2	8.249.683,792	180.143,269	311,462	97°32'08"	
			480,003	7°32'40"	
3	8.250.159,961	180.206,334			
4	8.250.176,870	180.078,527	128,833	277°32'08"	
			69,999	277°32'08"	
5	8.250.186,056	180.009,085			
			75,000	277°32'07"	
6	8.250.195,898	179.934,682			
			100,000	277°32'08"	
7	8.250.209,021	179.835,478			
			235,000	277°32'08"	
8	8.250.239,860	179.602,349			
			69,999	277°32'08"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
K <sup>o</sup> 1,0006794 - área = 10,5407 ha. - Vila Tecnológica					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
9	8.250.249,046	179.532,907			
			45,197	277°32'12"	
10	8.250.254,978	179.488,070			
			79,528	187°32'22"	
11	8.250.176,084	179.477,628			
			128,202	97°32'10"	
12	8.250.159,259	179.604,809			
			11,000	187°32'18"	
13	8.250.148,347	179.603,365			
			64,001	97°32'09"	
14	8.250.139,948	179.666,856			
			11,001	7°31'57"	
15	8.250.150,861	179.668,299			
			96,000	97°32'08"	

16	8.250.138,263	179.763,535	11,000	187°32'18"
----	---------------	-------------	--------	------------

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
K <sup>r</sup> = 1,0006794 - Área = 10,5407 ha. - Vila Tecnológica					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
17	8.250.127,351	179.762,091	64,001	97°32'09"	
18	8.250.118,952	179.825,582	11,001	7°31'57"	
19	8.250.129,865	179.827,025	96,001	97°32'12"	
20	8.250.117,265	179.922,261	11,000	187°32'18"	
21	8.250.106,353	179.920,817	64,001	97°32'09"	
22	8.250.097,954	179.984,308	11,000	7°32'18"	
23	8.250.108,866	179.985,752	91,148	97°32'05"	
24	8.250.096,906	180.076,174	83,934	170°19'41"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
K <sup>r</sup> = 1,0006794 - Área = 10,5407 ha. - Vila Tecnológica					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
25	8.250.014,109	180.090,285	37,833	170°17'37"	
26	8.249.976,792	180.096,668	48,485	174°57'08"	
27	8.249.928,462	180.100,937	33,869	187°25'01"	
28	8.249.894,854	180.096,562	48,298	200°19'51"	
29	8.249.849,534	180.079,770	37,828	204°45'24"	
30	8.249.815,159	180.063,918	35,964	205°09'21"	
31	8.249.782,584	180.048,620	48,791	200°28'14"	
32	8.249.736,843	180.031,545	193,854	277°14'27"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
K <sup>r</sup> = 1,0006794 - Área = 10,5407 ha. - Vila Tecnológica					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
33	8.249.761,293	179.839,106	36,919	187°29'91"	
1	8.249.724,665	179.834,287	311,462	97°32'08"	

**DECRETO N.º 15.431 DE 02 DE fevereiro DE 1994**

Aprova o projeto de parcelamento da Área Reservada para Serviço de Utilidade Pública, da Quadra 1, Setor Norte, da Zona Urbana 1 do Gama, RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo nº 131.000549/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento da Área Reservada para Serviço de Utilidade Pública, da Quadra 1, Setor Norte, da Zona Urbana 1 do Gama - 2ZUR1, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-138/93, no Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB-138/93 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-138/93.

**Parágrafo único** - O Memorial MDE-138/93 e as Normas NGB-138/93 fazem parte deste Decreto na forma do Anexo 1.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de fevereiro de 1994  
106ª da República e 34ª de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

PROCESSOS:	131.000.549/93			
DECISÕES:				
DATAS:				
DECRETOS:				
DATAS:				
PUBLICAÇÃO:				
<b>1 - LOCALIZAÇÃO</b> CIDADE SATELITE GAMA SETOR NORTE QUADRA 1 AREA RESERVADA PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA				
<b>2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO</b> CSG URB 138/93 SICAD 214 II - 3 - D SICAD 214 II - 6 - B				
<b>3 - USO</b> Institucional com atividade do tipo Administração: Federal e do Distrito Federal				
<b>4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS</b>				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>FRENTE (M)</b>	<b>FUNDO (M)</b>	<b>LATERAL DIREITA</b>	<b>LATERAL ESQUERDA</b>
AREA RESERVADA PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5,00	3,00	3,00	3,00
<b>5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO</b> (Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100				
<b>NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO</b>				
<b>NGB - 138/93</b>		<b>CSG - CIDADE SATELITE GAMA SETOR NORTE QUADRA 1 AREA RESERVADA PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA</b>		
FOLHA: 01/03				
DATA: 28/10/93 PROJETO: ELINA CONF. NGR: V.A. VISTO: DR. DEPARTAMENTO: APROVADO: IPDF/IVELISE				
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF				

T<sub>máx</sub> O = 50%

**6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

T<sub>máx</sub> C = 100%

**7 - PAVIMENTOS**

7.a - Número Máximo: 02 pavimentos

7.b - Térreo - Pavimento definido a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da Administração Regional.

7.c - 1º Pavimento - Optativo.

7.d - Subsolo: Optativo, destina-se à garagem e/ou depósito desde que asse-

guradas a correta iluminação e ventilação naturais.  
A rampa de acesso deverá se desenvolver dentro dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro das áreas dos afastamentos obrigatórios. No caso de poços de iluminação e ventilação poderão avançar 1,00m (um metro) dentro da área de afastamentos obrigatórios.  
A taxa máxima de ocupação é de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, obedecendo os afastamentos estabelecidos no item 4, e não será computada na taxa máxima de construção.

**8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da Administração Regional é de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), correspondente a parte-mais alta da edificação, incluindo cobertura, caixa d'água e outros elementos.

**9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

E obrigatório a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou em subsolo, na proporção de 01 (uma vaga) para cada 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) de área construída.

Será considerado como área verde 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Sendo permitida a sua implantação nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

**10- TAXA MINIMA DE AREA VERDE**

E obrigatório a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com taxa mínima de 20% (vinte por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

**11- TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será obrigatório em todas as divisas, devendo ter altura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), podendo ser do tipo: grade, alambrado, cerca viva ou misto (alvenaria e grade), desde que garantida um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

**14- GUARITA**

Será permitida, dentro dos afastamentos obrigatórios, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, ser construída uma edificação de até 6,00m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) ou duas edificações de 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanços, sua área não será computada no cálculo da área de construção estabelecida neste item e nem na taxa máxima de construção.

**15 - TRATAMENTO DAS FACHADAS**

Será permitida a construção de marquise para proteção dos acessos do pavimento térreo, desde que a distância de seu limite (beiral) à divisa do lote não seja inferior à 3,00 (três metros). Os brises dos pavimentos superiores, poderão avançar sobre os afastamentos obrigatórios no máximo 1,00m (um metro).

**17- ACESSO**

O acesso de veículos ao lote deverá ser feito pela frente do lote.

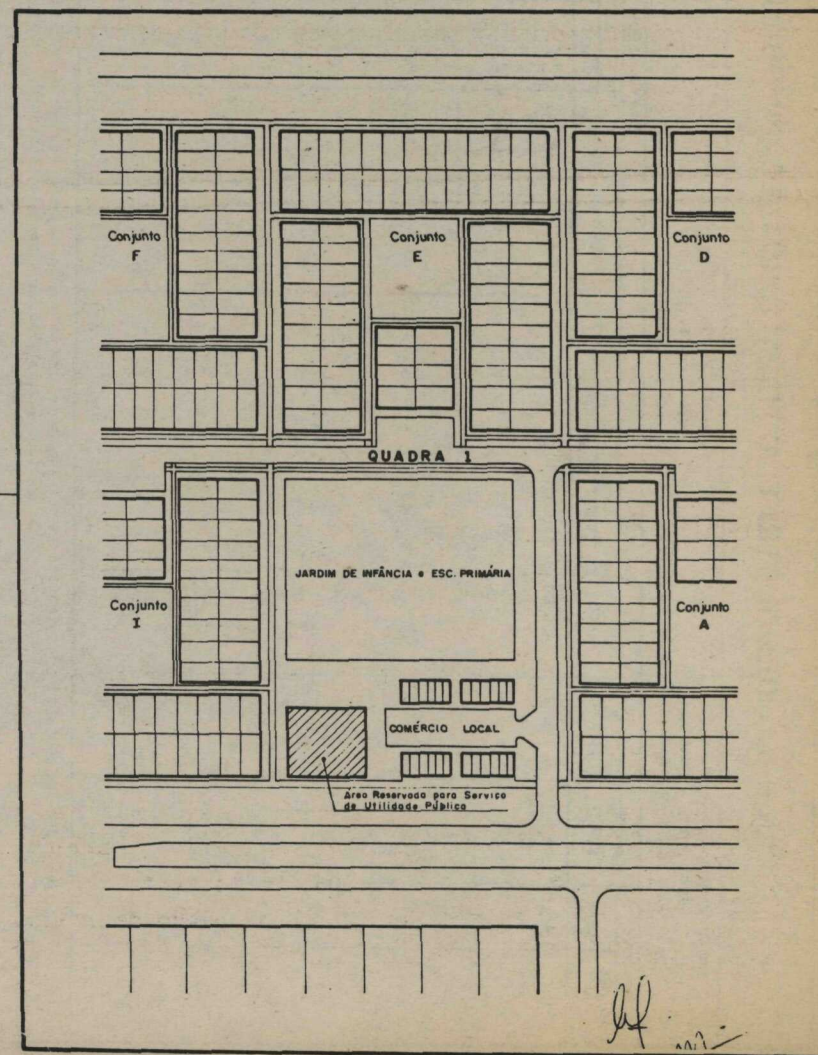
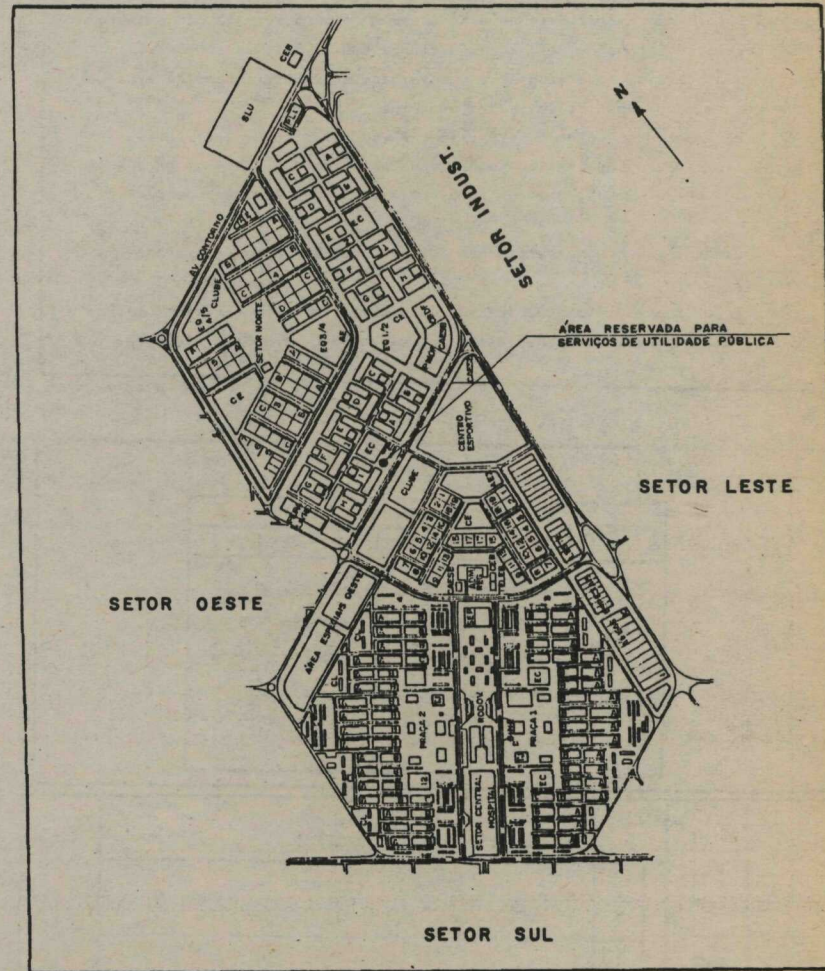
**18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,17 e 18.
- 18.b. As Normas omissas nesta NGB deverão obedecer o Código de Edificações das Cidades Satélites.
- 18.c. Os usos permitidos nesta NGB estão de acordo com os estabelecidos na CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES - INFORMAÇÕES GERAIS V do Código de Edificações de Brasília - COE. n. 1

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito para esse lote é a CSG - NGB - 138/93.

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

<b>MDE -138/93</b>	<b>CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA</b>		
	<b>SETOR NORTE QUADRA 1</b>		
	<b>ÁREA RESERVADA P/ SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
FOLHA: 01/07	PROJETO: ELIANA	CONF. MDE: GEPRO III / ROSEMARY	VISTO: DI PRO / ELIANA
DATA: 28/10/93			APROVO: D P 17 DF / IVELISE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF			



PROCESSOS:	131.000.549/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA

O presente projeto de parcelamento, consubstanciado nas plantas de Urbanismo/Parcelamento - CSG - URB 138/93 (SICAD 214-II-3-D e 214-II-6-B) e neste Memorial Descritivo - CSG - MDE 138/93, foi elaborado para regularização da Área Reservada para Serviços de Utilidade Pública, a ser destinada à Administração Federal ou Distrito Federal.

Este projeto complementa a Planta Registrada em cartório CSG PR 7/2 no que diz respeito à regularização do lote acima citado.

O presente projeto originou da solicitação da Administração Regional do Gama, constante do processo nº 131.000.549/93, tendo em vista implantar na Área Reservada para Serviço de Utilidade Pública - Quadra 1 - Setor Norte da referida satélite, a sede regional da EMATER.

O motivo que gerou tal solicitação, foi o fato da EMATER estar instalada em imóvel alugado, e em espaço reduzido.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos, verificando-se a existência de um poste da CEB.

Diante disso, consulta-se a CEB solicitando-se a possibilidade de re maneja mento do poste, a qual concorda.

Quanto à situação fundiária, a TERRACAP informa que a área em ques- tão é registrada em cartório, e essa Companhia é proprietária, no entanto não teve suas dimensões definidas na Planta CSG PR 7/2.

Sendo assim, constatou-se a necessidade de regularização da área su- pra citada, face aos motivos expostos acima.

Encaminhou-se então à Gerência de Estudos Físicos e Territoriais para levantamento topográfico em campo da referida área, a qual propôs as dimensões de 30,00mx35,00m, conforme solicitação da Administração Regio- nal.

Fundamentados no levantamento topográfico, elaborou-se a planta CSG URB 138/93.

A poligonal perfaz uma área de 1050,00m<sup>2</sup> (um mil e cinqüenta metros<sup>2</sup> quadrados) e suas coordenadas estão descritas no Quadro de coordenadas a seguir. *na*

MDE 138/93 FL 04/07

<b>M E M O R I A L   D E S C R I T I V O</b>		
MDE: 138/93	FL. 07/07	
<b>A L T E R A Ç Õ E S   D E   P R O J E T O</b>		

Decreto de 01 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **GERALDO ANTONIO PINTO**, Matrícula 130.609-0, do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Manutenção de Equipamen to Médico-Hospitalar do Departamento de Tecnologia da Administração Cen tral, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE fevereiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são con feridas pela artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Fe- deral,

RESOLVE:

DESIGNAR **VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO**, matrícula nº 37.572-1, pa- ra substituir **VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA**, matrícula nº 37.542-X, no Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 1º/02/94 a 20/02/94, por motivo de fé- rias regulamentares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janei ro de 1994,

RESOLVE:

**NOMEAR JOSÉ CARLOS DE SANTANA**, para o Cargo em Comissão, Sí m- bolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Ad- ministração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
A	8.227.446,329	171.866,093
B	8.227.462,923	171.896,940
C	8.227.489,364 <sup>5</sup>	171.882,716 <sup>5</sup>
D	8.227.472,770	171.851,869

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>										
LOCALIZAÇÃO: CIDADE SATELITE GAMA SETOR NORTE - QUADRA 1 AREA RESERVADA PARA SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA REFERÊNCIAS: SICAD PLANTA Nº: 214-II-3-D e 214-II-6-B DATA: 28.10.93										
ENDEREÇO QUADRA LOTE OU CONJUNTO	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				USO
		FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	
Q. 01	1.050,00	30,00	30,00	35,00	35,00	VP	AP	AP	ADM.	
TOTAIS	1	1.050,00								
LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Q. - Quadra AP. - Área Pública Est. - Estacionament A.R.S.U. - Área Reservada para Serviço de Utilidade Pública ADM. - Administração										

MDE 138/93 FL 06/07

DECRETO DE 02 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANA MENDES GARCIA, Técnico de Edificações, matrícula nº 68.373-6/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.475-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JÚLIO CÉSAR DOS ANJOS, matrícula nº 34.889-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LEONARDO MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 36.087-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-03, da Assessoria Técnica do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS, matrícula nº 93.090-3, Analista de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, LADY DE SOUZA CHALUB VIVES, matrícula nº 80.011-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Educacional da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

II - Nomear LADY DE SOUZA CHALUB VIVES, matrícula nº 80.011-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LIA DA COSTA ALVIM ALVARENGA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Educacional da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DESPACHOS

PROCESSO Nº : 093.000.244/94  
 INTERESSADO : FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o Diretor de Distribuição da CEB, Engenheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite, a se ausentar do País, no período de 05 a 13.02.1994, para participar de visita às instalações da URMET/SUD e SIP, na cidade de Roma, Itália, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 061.000.517/94  
 INTERESSADO : ANTÔNIO SOUZA E SILVA  
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor ANTÔNIO SOUZA E SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ort. e Traumatologia), matrícula nº 127.033-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Curso de Ortopedia, a realizar-se em Havana-Cuba, no período de 28.01 a 11.02.94, sem ônus para a Instituição à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 101.002.091/93  
 INTERESSADO : MARISA DE SÁ BUENO COSTA  
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento da servidora MARISA DE SÁ BUENO COSTA, Assistente Superior em Serviços Sociais (especialidade assistência social), matrícula nº 7.593-0, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para participar do Programa de Intercâmbio para Visitantes, da Universidade Estadual de Ohio - USA, pelo período de 01(um) ano, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.000.813/94  
 INTERESSADO : RAUL GONZALES ACOSTA  
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País do Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, Dr. Raul Gonzales Acosta, no período de 06 a 11 de fevereiro de 1994, a Johannesburg, África do Sul, para participar de visita aos Zoológicos da República da África do Sul, e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.000.813/94  
 INTERESSADA : CLÉA LÚCIA MAGALHÃES  
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo a servidora CLÉA LÚCIA MAGALHÃES, médica veterinária do Jardim Zoológico de Brasília, a se ausentar do País, no período de 06 a 11 de fevereiro do corrente ano, para participar de visita oficial aos zoológicos da República da África do Sul, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador

PROCESSO Nº : 082.011.344/93  
 INTERESSADO : ANA DA COSTA POLONIA  
 ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Torno sem efeito o despacho exarado às fls. 16, que autorizou o afastamento da servidora ANA DA COSTA POLONIA, Professora, matrícula nº 77.945-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 195, de 27 de setembro de 1993, para participar, no período de 1º a 12 de outubro de 1993, do Primeiro Encontro Internacional sobre Redes Sociais, em Buenos-Aires, Argentina.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.000.676/94  
 INTERESSADO : FUNDAÇÃO LUÍS ESTEVÃO  
 ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à FUNDAÇÃO LUÍS ESTEVÃO a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.014358 /93

INTERESSADO : Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública Provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013.091/93  
 INTERESSADO : CONGREGAÇÃO CLARETIANA  
 ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública Provisória.



PROCESSO N°: 141.003.864/92

INTERESSADO: TELTEC — Telemarketing, Sist., Asses. Participações Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida.

Com base no artigo 81 do Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo n° 141.003.864/92, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 545.018,07 (quinhentos e quarenta e cinco mil, dezoito cruzeiros reais e sete centavos) em favor da Firma TELTEC — Telemarketing, Sist. Asses. e Part. Ltda à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 055 DE 28 DE  
JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula n° 38.914-5, Assessora-Assessoria Técnica/DFA-10, como presidente, MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, matrícula n° 65.860-X/NOVACAP Administradora, MÁRIO REIS COUTINHO FILHO, matrícula n° 65.017-X/NOVACAP, Advogado, PAULO LUIZ PEREIRA, matrícula n° 24.618-2, Fiscal de Posturas, THADEU DE MORAES E CASTRO, matrícula n° 64.907-4/NOVACAP, Engenheiro, como membros, para comporem Comissão que se responsabilizará pela apuração dos fatos quanto às ocupações de áreas públicas pendentes de regularização, localizadas no Parque Rogério Pithon Farias.

II — A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, para apresentação de relatório final.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n° 022, de 01.02.94, pág. 10)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N° : 030.009.892/89

INTERESSADO : VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

ASSUNTO : ADICIONAL DA LEI 6732/79

DESPACHO : Considerando a continuidade no exercício de Cargo em Comissão, conforme revisão constante do documento de fls. 07, do supracitado processo, de conformidade com o art. 4º, da Lei 6732, de 04.12.79, Lei n° 159, de 16.08.91, e Lei 614, de 14.12.93, fica alterado o referente adicional, seguindo discriminação abaixo:

- De 01.01.94 em diante : 5/5 da Representação Mensal do DFG-08.

Samambaia-D.F., 21 de janeiro de 1994.

JOSE PAES GONÇALVES

PROCESSO N°: 138.001.358/90

INTERESSADO: SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Adicional da Lei n° 6732/79

DESPACHO: Considerando a continuidade no exercício de Cargo em Comissão, conforme revisão constante do documento de fls.03, do supracitado Processo, de conformidade com o art. 4º, da Lei n° 6732, de 04.12.79, Lei n° 159, de 16.08.91, e Lei n° 614, de 14.12.93, fica alterado o referente adicional, seguindo discriminação abaixo:

— De 01.01.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-08.

Samambaia-DF., 21 de janeiro de 1994.

PROCESSO N°: 138.001.609/84

INTERESSADO: JOSE SIMIÃO DE FREITAS

ASSUNTO: Adicional da Lei n° 6732/79

DESPACHO: Considerando a continuidade no exercício de Cargo em Comissão, conforme revisão constante do documento de fls. 13, do supracitado Processo, de conformidade com o art. 4º, da Lei n° 6732, de 04.12.79, Lei n° 159, de 16.08.91, e Lei n° 614, de 14.12.93, fica alterado o referente adicional, seguindo discriminação abaixo:

— De 01.01.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-05; 1/5 da Representação Mensal do DFG-08:

Samambaia-DF., 21 de janeiro de 1994.

JOSÉ PAES GONÇALVES

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, matrícula n° 30.733-5, SELMA COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 39.822-5 e VÂNIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, matrícula n° 64.927-9, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem a Comissão Especial de Licitação, para abertura e julgamento da Tomada de Preços n° 001/94, Processo n° 133.000.011/94.

2. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 1994, onde nomeou ADEVAIR MOREIRA SOARES como Presidente desta Comissão Especial de Licitação.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO (Substituto), no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283 de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula n° 65.757-3, e como eventual substituta, ESTER ALVES DE CASTRO, matrícula n° 33.632-7, como EXECUTOR e SUPERVISORA do Convênio 001/92, firmado entre o GDF, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, com a interveniência da SUCAR e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Sobradinho, no período de 03.01.94 a 31.12.94, compreendendo os itens 3.1, 3.2 e 3.3. O executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e, acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante em estreita observância ao Decreto n° 14.554/92, publicado no DODF de 30.12.91, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA, matrícula nº 37.523-3, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.447-7, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 24.01.94 a 12.02.94, por motivo de férias.

DESIGNAR a servidora NATILDE DE LIMA BRAGANTE, matrícula nº 39.029-1, Assessora da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-10, para substituir CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA, matrícula nº 37.523-3, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, que estará substituindo o Chefe de Gabinete, no período de 24.01.94 a 12.02.94.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar CECÍLIO ELIAS DE ALMEIDA. Matrícula nº 34.730-2. Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FÁBIO GONÇALVES COSTA. Matrícula nº 19.197-2, Chefe da Seção de Transportes. Símbolo DFG-2, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar DEUSDEDITH HENRIQUE MOREIRA. Matrícula nº 00.044-3. Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO DE OLIVEIRA NETO. Matrícula nº 19.269-4. Chefe da Seção de Obras e Reparos/DO. Símbolo DFG-2, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar ROSIMEIRE APARECIDA HOTT. Matrícula nº 31.986-4. Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BELANISSE BARBOSA DE SOUZA. Matrícula nº 22.396-4. Chefe da Seção de Pessoal. Símbolo DFG-2, no período de 21.02.94 a 12.03.94, por motivos de férias regulamentares da Titular.

Designar EDÉSIO DE JESUS. Matrícula nº 03.848-2. Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DE PAULO DA SILVA. Matrícula nº 25.288-3. Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas. Símbolo DFG-2, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO. Matrícula nº 22788-9. Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES. Matrícula nº 30.359-3. Chefe de Gabinete. Símbolo DFG-14, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Designar SUELY MARIA DE SOUSA. Matrícula nº 25.084-8. Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO. Matrícula nº 22.788-9. Diretora da Divisão de Administração Geral. Símbolo DFG-11, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por a Titular estar substituindo o Chefe de Gabinete.

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA. Matrícula nº 22.830-3, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SUELY MARIA DE SOUSA. Matrícula nº 25.084-9. Chefe da Seção Financeira. Símbolo DFG-5, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por a titular estar substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral.

Designar MARIA LUCINEY DE CASTRO. Matrícula nº 39.948-5. Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ZENAILDE PEREIRA DE MATOS. Matrícula nº 25.187-9. Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLF0. Símbolo DFG-2, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivos de férias regulamentares da Titular.

Designar ILMAR CARDOSO DE MELO. Matrícula nº 24.660-3. Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA. Matrícula nº 27.451-8. Encarregado de Turma de Conservação e Reparos/DO, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar ANTONIA RODRIGUES PEREIRA. Matrícula nº 32.985-1. Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA. Matrícula nº 26.909-3, Chefe da Seção de Cadastro/DRLF0. Símbolo DFG-2, no período de 21.02.94 a 12.03.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar JOSÉ NERES DE SANTANA. Matrícula nº 35.069-9. Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DALILA GONZAGA DE SOUSA. Matrícula nº 30.578-2. Secretária da Junta do Serviço Militar. Símbolo DFG-2, no período de 01.02.94 a 20.02.94, por motivos de férias regulamentares da Titular.

Designar ELOISA SILVA DE ARAÚJO. Matrícula nº 31.986-X. Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JAIRO ALVES LAMOUNIR. Matrícula nº 35.018-4. chefe da Seção do Terminal Rodoviário/DSP. Símbolo DFG-2, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivos de férias regulamentares do Titular.

Designar FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DA SILVA. Matrícula nº 35.078-8. Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DO CARMO PAZ. Matrícula nº 26.675-2. Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa/DAG. Símbolo DFG-2, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivos de férias regulamentares da Titular.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, LEÔNCIO JESIEL SANTOS MOTTA, matrícula nº 26.957-3 e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.269-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.000.554/94.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Substituta

DANIEL MARQUES DE SOUSA

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula nº 40.181-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Chefe do Serviço de Biometria e Perícia Médica da Divisão Médica do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, Símbolo DFG-10, para substituir LÉLIO FERREIRA, matrícula nº 37.937-9, Chefe da Divisão Médica do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

TEREZA AMARO CAMPELO BESERRA  
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF, nº 18, pág. 10 do dia 26.01.94)

PROCESSO Nº: 030.000463/94  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 4.719,43 (quatro mil setecentos e dezenove cruzeiros reais e quarenta e três centavos).

A favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.014130/93  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: D&M COMUNICAÇÃO LTDA.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 1.188.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil cruzeiros reais). A favor da Empresa D&M COMUNICAÇÃO LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.014805/93  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: D&M COMUNICAÇÃO LTDA.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos cruzeiros reais). A favor da Empresa D&M COMUNICAÇÃO LTDA., à conta do Ele-

mento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.014305/93  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.  
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 18.603.647,80 (dezoito milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e oitenta centavos). A favor da FIANÇA — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.000499/94  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: D&M COMUNICAÇÃO LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 500.250,00 (quinhentos mil duzentos e cinquenta cruzeiros reais).

A favor da firma D&M COMUNICAÇÃO LTDA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTA

PROCESSO Nº: 030.014580/93  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: D&M COMUNICAÇÃO LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 435.941,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um cruzeiros reais).

A favor da firma D&M COMUNICAÇÃO LTDA, à conta do Elemento 34. 90-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTA

PROCESSO N°: 030.014065/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto n° 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 24.223.800,08 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos cruzeiros reais e oito centavos).

A favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO N°: 030.000444/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto n° 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 25.608.843,92 (vinte e cinco milhões seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos).

A favor da FIANÇA — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO N°: 030.000163/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: MONTEVERDE ENG. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 428.316,57 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e dezesseis cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos).

A favor da MONTEVERDE ENG. COM. E INDÚSTRIA S/A, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTA

PROCESSO N°: 030.000197/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto n° 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$

913.022,13 (novecentos e treze mil, vinte e dois cruzeiros reais e treze centavos).

A favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO N°: 030.014129/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: D&amp;M COMUNICAÇÃO LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 2.310.264,00 (dois milhões trezentos e dez mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros reais).

A favor da firma D&M COMUNICAÇÃO LTDA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTA

PROCESSO N°: 030.014569/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto n° 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 30.375.306,51 (trinta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis cruzeiros reais e cinquenta e um centavos).

A favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO N°: 030.005657/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto n° 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 82.096,36 (oitenta e dois mil, noventa e seis cruzeiros reais e trinta e seis centavos).

A favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.000198/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 284.451.749,19 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros reais e dezoito centavos).

A favor da FIANÇA — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.000199/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 880.162,08 (oitocentos e oitenta mil cento e sessenta e dois cruzeiros reais e oito centavos).

A favor da FIANÇA — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.014956/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: D&amp;M COMUNICAÇÃO LTDA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros reais).

A favor da D&M COMUNICAÇÃO LTDA., à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.000164/94

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: MONTEVERDE ENG. COM. E INDÚSTRIA S/A.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 110.653.230,12 (cento e dez milhões, seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta cruzeiros reais e doze centavos).

A favor da MONTEVERDE ENG. COM. E INDÚSTRIA S/A, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

PROCESSO Nº: 030.014465/93

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: MONTEVERDE ENG. COM. INDÚSTRIA S/A.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 29.167.367,14 (vinte e nove milhões cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros reais e quatorze centavos). A favor da MONTEVERDE ENG. COM. INDÚSTRIA S/A, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BSB, 02 de fevereiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS/SEA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/94-SRH/SEA

Procedimentos referentes a acertos de férias decorrentes da exoneração e aposentadoria.

1. Quando o servidor for exonerado de cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito, e, ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias.
2. A indenização a que se refere o item anterior será calculada com base da remuneração do mês de vigência do ato exoneratório.
3. No acerto das férias, à época da exoneração, considerar-se-ão exclusivamente os duodécimos relativos ao ano civil (período de 1º de janeiro a 31 de dezembro) de ocorrência do evento.
4. O procedimento constante dos itens anteriores aplica-se aos casos de aposentadoria.

Brasília, 25 de janeiro de 1994

WANDERVAL ALVES DA COSTA  
Subsecretário de Recursos Humanos

De acordo.

Brasília, 25 de janeiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 21 págs. 18 e 19 de 31.01.94).

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/94-SRH/SEA

Dispõe sobre o cálculo da Gratificação Natalina (13º salário). O servidor titular de cargo efetivo investido em cargo em comissão ou de natureza especial, que for optante pela remuneração daquele cargo acrescida de 55% do vencimento deste e da respectiva representação mensal, terá a Gratificação Natalina (13º salário) calculada com base na retribuição e no tempo de exercício em cada uma das situações funcionais acima referidas, isoladamente, considerando-se a remuneração de dezembro, ou, então, a do mês de exoneração, somando-se, em seguida, as parcelas encontradas.

Brasília, 25 de janeiro de 1994

WANDERVAL ALVES DA COSTA  
Subsecretário de Recursos Humanos

De acordo.

Brasília, 25 de janeiro de 1994

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 21 págs. 18 e 19 de 31.01.94.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera a composição da Comissão Especial de que trata a Portaria SEFP Nº 008, de 10 de janeiro de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Ofício nº 002/94-CE, de 14 de janeiro de 1994, e ainda, o O.I. Nº 069/94-GAB/PRG, de 1º de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica alterada a composição da Comissão Especial de que trata a Portaria SEFP nº 008, de 10 de janeiro de 1994, com a inclusão do servidor JUVENAL ANTUNES PEREIRA, matrícula nº 28.945-0, Procurador, como representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994  
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 14.683, art. 7º, inciso IV, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

I - Aprovar a aplicação de recursos no valor de CR\$ 250.000.000,000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais) na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN através do Projeto 03.008.0035.1.335.0001 - Subscrição de capital de empresas e de sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal constante do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.018782/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA CELESTE DE OLIVEIRA NEGRÃO, matrícula nº 74.274-0, no cargo de professor, nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe ÚNICA, Padrão 18F do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigo 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.018356/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 75.270-3, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 18E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 009/94-DPe.,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários no período de 01.02 a 31.03.94, nos totais abaixo especificados, ob servando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386-88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	FEVEREIRO	MARÇO
- SANDRA DE SOUZA ALEXANDRINO	20.111-1	26	26
- ISMAEL NUNES DOS SANTOS	20.147-2	26	26
- CECÍLIA DE REZENDE NUNES	20.283-5	24	24
- HELENO PEREIRA ANTUNES	20.314-9	42	42
- IHONE LOPES LIMA	43.651-8	42	42
- VERÔNICA DE SOUZA COELHO	49.987-0	24	24
- MARIA LIMA DOS SANTOS	77.394-8	42	42

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993;

RESOLVE:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados.

Administração Central

- NOÊMIA BESSA DE ABREU, mat. nº 45.619-5; MARCO ANTONIO DE O. CARNEIRO, mat. nº 46.107-5;

DRE/Sobradinho

- AGDA MARIA F. PIRANGI, mat. nº 46.956-4;

DRE/Samambaia

- MARIA APARECIDA A. ROSA, mat. nº 47.441-X; LOURIVALDO DIAS DOS SANTOS, mat. nº 47.360-X;

DRE/Gama

- ANA FERNANDES B. ANDERMAN, mat. nº 46.661-1; JANINE DE FÁTIMA M. NETO, mat. nº 46.902-5; EDSON VILAS BOAS, mat. nº 46.913-0; JOSEFA MARIA DE LIMA, mat. nº 46.958-0; JOELMA HE-DILENE G. LEMES, mat. nº 47.297-2; EDNA SILVA MONTALVÃO, mat. nº 47.393-6; WAGNER ALVES DE SOUSA, mat. nº 47.457-6;

DRE/Ceilândia

- ECLESINTON CAVALCANTI OLIVEIRA, mat. nº 47.096-1; BEATRIZ MAGALHÃES MANSUR, mat. nº 47.162-3; ANA MARIA OSMALA, mat. nº 47.175-5; MARIA DIAS DO NASCIMENTO, mat. nº 47.231-X; ALEX RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 47.237-9; MARIA DO AMPARO M. SOARES, mat. nº 47.241-7; MARIA APARECIDA DA F. ARAÚJO, mat. nº 47.256-5; NILO DE SOUZA MAGALHÃES, mat. nº 47.260-3; NELITO FARIA MARQUES, mat. nº 47.273-5; MARIA SACRAMENTO DA S. OLIVEIRA, mat. nº 47.276-X; MARIA HELENA F. DA SILVA, mat. nº 47.300-6; CÍCERO DO NASCIMENTO REIS, mat. nº 47.312-X; GELCY NA DIAS CORDEIRO, mat. nº 47.313-8; LUIZ VIEIRA NOBRE, mat. nº 47.355-3; FRANCISCA SOARES FERREIRA, mat. nº 47.370-7; FRANCISCO BARBOSA SALES, mat. nº 47.377-4; MARIA ESTELA IVO DA COSTA, mat. nº 47.386-3; FELIPE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 47.394-4; APARECIDA D. R. DA SILVA, mat. nº 47.396-0; DENIVALDO, mat. nº 47.398-7; JOÃO NETO M. DE ANCHIETA, mat. nº 47.376-6; SIRENE JARDIM MOSTI, mat. nº 47.410-X; OEZIAM RIBAMAR DA SILVA, mat. nº 47.432-0; SYNARA DORNAS MOURTHE, mat. nº 46.754-5.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- FLÁVIO GONÇALVES DA R. CASTRO, mat. nº 47.478-9.

DRE/SOBRADINHO

- CLEUSA MARA MASSA, mat. nº 46.755-3.

DRE/GAMA

- ÂNGELA MARIA DE MENEZES, mat. nº 46.151-2; HERCÍLIA ALVES DE C. NETA, mat. nº 46.154-7; SILVA HELENA DE JESUS, mat. nº 46.171-7; IVONE BERLARMINO DE S. GOMES, mat. nº 46.276-4; ADRIANA DA SILVA ASSIS, mat. nº 46.409-0; ZAFENATI MOREIRA DE ARAÚJO, mat. nº 46.488-0; ELIETE PEREIRA GOMES, mat. nº 46.515-1; JULIO CESAR SOUZA MARQUES, mat. nº 46.637-9; CLAUDELIS DUARTE DE SOUSA, mat. nº 46.781-2; SEBASTIANA LACERDA BORGES, mat. nº 46.785-5; MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS, mat. nº 46.818-5; ISMÊNIA MARIA L. IBRAHIM, mat. nº 46.858-4; MALVINA CAMPOS RAFAEL, mat. nº 46.875-4; LÚCIA DE FÁTIMA F. BARBOSA, mat. nº 46.915-7; JOSSELITA EVANGELISTA DA SILVA, mat. nº 46.995-5; RIONE ROCHA DE AGUIAR, mat. nº 47.004-X; ANTONIO CARLOS VARJÃO, mat. nº 47.405-3; FRANCISCO LUCIANO R. DA SILVA, mat. nº 47.009-0; MARIA APARECIDA DA SILVA, mat. nº 47.079-1; ANA LUIZA TELES BARRETO, mat. nº 47.104-6; AFONSO ROMÃO BATISTA, mat. nº 47.126-7; JAIR FRANCELINO FERREIRA, mat. nº 47.129-1; ELIZABETH M. DE O. L. BEZERRA, mat. nº 47.142-9; SÔNIA MARIA DE JESUS NATAL, mat. nº 47.158-5; CLEBER SOUSA DOS REIS, mat. nº 47.245-X; JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA, mat. nº 47.257-3; RAIMUNDO SOUSA SÁ, mat. nº 47.289-1; STAEL CRISTINA R. DE CASTRO, mat. nº 47.295-6; LUCIENE ALVES COSTA, mat. nº 47.308-1; ALINE LOPES DO C. RAPOSO, mat. nº 47.334-0; NOLLY SOARAYA M. DE FREITAS, mat. nº 47.989-4;

DRE/CEILÂNDIA

- CLÁUDIA R. G. DE SOUZA, mat. nº 47.253-0; MARIA DO SOCORRO O. GOMES, mat. nº 47.275-1; ANTONIO TEIXEIRA PINTO, mat. nº 47.290-5; WAGNER PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 47.307-3; FRANCISCO ALVES VICTOR, mat. nº 47.369-3;

MARIA IDALINA DE A. A. CARNEIRO, mat. nº 46.529-1; LUIZ MANOEL F. SILVEIRA, mat. nº 46.732-4; JOSÉLIO LOPES DA SILVA, mat. nº 46.776-6; MARIA LUIZA FAGUNDES FILHA, mat. nº 47.047-3; LEOMAGON RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 47.154-2; CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 47.244-1; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 47.247-6;

DRE/PLANALTIMA

- IVETE ROSILEU DE O. LIMA, mat. nº 46.672-7; LIGIA ROSA KAZENDEH, mat. nº 46.715-4; MARIA AUREA C. DE MELO, mat. nº 46.768-5; FLÁVIO CHAVES, mat. nº 46.813-4; MARIA DO SOCORRO E PEDROSA, mat. nº 46.826-6; GLEISE PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 46.832-0; IVANI MARISA CAYSER, mat. nº 46.869-X; MARIA CELINA P. DO P. VELLOSO, mat. nº 47.020-1; SOLANGE DE OLIVEIRA PASSOS, mat. nº 47.041-4; MARIA FERNANDA RIBEIRO, mat. nº 47.099-6; WILMA ANAECI NERI LOPES, mat. nº 47.102-X; DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 47.113-5; JOSÉ DE CAMPOS, mat. nº 47.123-2; ELZIO WILTON CAMPOS, mat. nº 47.191-7; SEVERINO LEITE, mat. nº 47.250-6; JOÃO EVANGELISTA DO BONFIM, mat. nº 47.251-4; LUIZ ANTONIO P. DA SILVA, mat. nº 47.301-4; DILSON BATISTA DA SILVA, mat. nº 47.262-X; JOSÉ OSVALDO FERRAZ DE SOUZA, mat. nº 47.315-4; MAISA TEIXEIRA DAS DORES, mat. nº 47.320-0; CARLOS EUGENIO DA S. REGO, mat. nº 47.336-7; CLENON ANTONIO DE LIMA, mat. nº 47.341-3; ANA DIACUI C. ANDRADE, mat. nº 47.397-9; ROBERTO CARLOS C. DA SILVA, mat. nº 47.424-X; MARIA CECILIA DE S. R. REGIANI, mat. nº 47.427-4;

DRE/PLANO PILOTO E CRUZEIRO

- ANTONIO EDVAR DE A. LIMA, mat. nº 46.591-7; MARIA V. RODRIGUES CAMPOS, mat. nº 46.758-8; SELMA M. DA SILVA CASTELO, mat. nº 46.917-3; SUSANA M. DE LIMA, mat. nº 46.942-4; SIVALDO MOREIRA PIRES, mat. nº 47.056-2; MARIA EVANEIDE DE C. MENEZES, mat. nº 47.127-5; ANA CLAUDIA F. LOPES, mat. nº 47.189-5; MOEMA C. UCHOA, mat. nº 47.213-1; SANDRA LUCIA B. DE AMARAL, mat. nº 47.230-1; MAURA AMÉLIA B. ARRUDA, mat. nº 47.270-0; JEFERSON LUIZ DE O. SILVEIRA, mat. nº 47.291-3; FLORISVAL BATISTA DE OLIVEIRA, mat. nº 47.349-9; MÁRCIA DE ALENCAR CHAVES, mat. nº 47.358-8; CLÁUDIA PEREIRA BRANDÃO, mat. nº 47.359-6; ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. nº 47.486-X.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no Art. 114, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e o contido no Processo nº 0082.016829/93-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de 09 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 248, de 10 de dezembro de 1993, que exonerou, *ex-offício*, ALAUDE SOARES JUNIOR, Professor MG2V, matrícula nº 46.751-0.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo

Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018046/93-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *Pensão Temporária a Zilfa de Almeida e Silva, irmã da ex-servidora ADÉLIA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 80.876-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 1993.*

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo

Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 08/94 - Centro de Ensino de 1º Grau In-cra 08/DRE de Brasília,

**R E S O L V E :**

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

N O M E	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	NOVEMBRO
ANTONIO LINO BARBOZA	42.815-5	24	30	-	30
MILTON FERREIRA DE SOUSA	48.078-9	-	24	30	30
BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO	55.584-3	30	30	24	-
ANTONIO CORAÇÃO DE JESUS	64.112-X	30	-	30	24

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA  
Diretor Executivo  
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.000708/94-FEDF,

**R E S O L V E :**

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de março do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JONAS DE SOUZA PALMEIRA, matrícula nº 78.681-0, 20 horas e FRANCISCO SOARES DE MATOS, matrícula nº 42.867-1, 30 horas.

2- Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA  
Diretor Executivo  
Substituto

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE dezembro DE 1993 .  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Aprovar o Modelo de Sistemática de Avaliação de Desempenho, aplicável aos servidores em exercício na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, constantes em anexo desta Instrução.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 30 DE dezembro DE 1993 .

**CONFIDENCIAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

NOME...:	MATRÍCULA....:
CARGO...:	ESPECIALIDADE...:
DATA DE ADMISSÃO...:	/ / CLASSE...:
UNIDADE DE LOTACAO...:	PADRAO...:
PERÍODO DA AVALIAÇÃO...: 01/07/1993 A 31/12/1993	

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/FSSDF

MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA REIS

PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO

CARMEN BEATRIZ S. A. RABELO

TANIA MARA REIS DE ANDRADE

**II - FATORES DE AVALIAÇÃO (ARTIGO 2º DA LEI 8.112/90)**

FATORES	DESCRIÇÃO DOS FATORES	AFERIÇÃO DOS RESULTADOS DE 1.00 A 5.00
ASSIDUIDADE	Comparecimento regular e constante ao local de trabalho	
DISCIPLINA	Observância das normas e regulamentos em vigor	
INICIATIVA	Potencial de agir por si próprio	
PRODUTIVIDADE	Capacidade de atingir o padrão desejado de produção e qualidade	
RESPONSABILIDADE	Capacidade de assumir e prestar contas das atividades delegadas	

RESULTADO FINAL : TOTAL DE PONTOS AFERIDOS = \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE DE FATORES = 05

TABELA DE CONVERSÃO / CONCEITO	CONCEITO OBTIDO
4.00 A 5.00 - EXCELENTE	
3.00 A 3.99 - BOM	
2.00 A 2.99 - REGULAR	
1.00 A 1.99 - FRACO	
0.00 A 0.99 - INSUFICIENTE	

**III - AVALIAÇÃO DE FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO DAS TAREFAS**

LEGENDA : S ( ) = SIM N ( ) = NÃO AV ( ) = ÀS VEZES

- 1 - RECURSOS MATERIAIS, FÍSICOS E FINANCEIROS**
  - 1.1 - Os recursos necessários a execução das tarefas encontram-se a disposição sempre que necessários? N ( ) AV ( )
  - 1.2 - Os materiais são de qualidade adequada? N ( ) AV ( )
  - 1.3 - As máquinas/equipamentos/instrumentos estão em condições adequadas a execução das tarefas? N ( ) AV ( )
  - 1.4 - A quantidade de material é suficiente para execução das tarefas? N ( ) AV ( )
- 2 - LOCAL DE TRABALHO**
  - 2.1 - O espaço físico do setor tem tamanho adequado a execução das tarefas? AV ( )
  - 2.2 - A iluminação do local de trabalho é adequada? N ( ) AV ( )
  - 2.3 - A ventilação é adequada? N ( ) AV ( )
  - 2.4 - A temperatura do ambiente é adequada? N ( ) AV ( )
  - 2.5 - O nível de ruído/vibrações é adequado? N ( ) AV ( )
- 3 - RELACIONAMENTO INTERGRUPAL**
  - 3.1 - O relacionamento do grupo de trabalho favorece o desempenho do servidor? N ( ) AV ( )
  - 3.2 - Há troca de informações entre o servidor e seus colegas sobre como executar tarefas? N ( ) AV ( )
  - 3.3 - O servidor depende do trabalho de outros (colegas/setores) para executar suas tarefas? N ( ) AV ( )
  - 3.4 - O servidor teve seu desempenho prejudicado em função da atuação de outros (colegas/setores)? N ( ) AV ( )
- 4 - TAREFAS**
  - 4.1 - O servidor executa mais de uma tarefa, ao mesmo tempo, com muita frequência? N ( ) AV ( )
  - 4.2 - O servidor recebe as informações/esclarecimentos necessários para desempenhar as suas tarefas? N ( ) AV ( )
  - 4.3 - As informações são repassadas ao servidor sempre pela mesma pessoa? N ( ) AV ( )
  - 4.4 - O servidor é recompensado por executar bem suas tarefas? N ( ) AV ( )
  - 4.5 - É feito planejamento periódico de tarefas? N ( ) AV ( )
  - 4.6 - O servidor participa do planejamento? (responda apenas se feito planejamento) N ( ) AV ( )
  - 4.7 - eventuais mudanças no planejamento são comunicadas ao servidor com antecedência? N ( ) AV ( )
  - 4.8 - O servidor é consultado sobre as formas possíveis de melhor executar as tarefas? N ( ) AV ( )
  - 4.9 - As sugestões do servidor são acatadas? N ( ) AV ( )
- 5 - HABILIDADES**
  - 5.1 - O servidor executa tarefas adversas ao seu cargo? N ( ) AV ( )
  - 5.2 - O servidor sabe executar as tarefas inerentes ao seu cargo? N ( ) AV ( )
  - 5.3 - O servidor tem dificuldades para executar alguma tarefa específica? Qual? N ( ) AV ( )
  - 5.4 - O servidor já desempenhou bem suas tarefas, mas atualmente apresenta dificuldades? N ( ) AV ( )
  - 5.5 - As dificuldades apresentadas se devem a falta de novas habilidades? N ( ) AV ( )
  - 5.6 - O servidor possui nível de escolaridade compatível com o cargo que ocupa? N ( ) AV ( )
  - 5.7 - O servidor tem potencial para assumir tarefas de maior complexibilidade e responsabilidade? N ( ) AV ( )

**IV - INDICATIVOS DE SOLUÇÃO**  
(INDICAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS)

**1 - TREINAMENTO**

Caso o servidor avaliado necessite de aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos, responda as questões:

Quais as dificuldades encontradas na execução das atividades desenvolvidas pelo servidor?

**Finalidade de treinamento:**

- Adequar o servidor a novos métodos de trabalho.
- Aprimorar os conhecimentos do servidor, visando a execução de tarefas mais complexas.
- Preparar o servidor para executar as tarefas do cargo.
- Atualizar os conhecimentos do servidor.
- Outras finalidades:

**2 - AJUSTAMENTO AO TRABALHO**

Se o servidor apresentar problema de inadaptação no trabalho, indique a causa:

- falta de motivação
- comportamento inadequado
- problemas de relacionamento com o grupo/chefia
- falta de aptidão para execução das tarefas
- falta de aptidão a rotina
- problemas de saúde
- outras causas:

Alternativas de solução:

**3 - POTENCIAL**

Se o servidor apresentar potencial para o exercício de outras atribuições, indique-as:

**4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Caso exista alguma providência a ser tomada para melhorar o desempenho do servidor avaliado e que esteja relacionada com recursos materiais, humanos, financeiros e ambiente físico de trabalho, indique-as:

**V - RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO**

_____ ASSINATURA DO SERVIDOR
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO AVALIADOR
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERIOR DO AVALIADOR

INSTRUÇÃO DE 31 DE janeiro DE 1994.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

- NOME: LUZIA PASSOS DA M. BRANDAO MATRICULA: 8021-7
- DEPENDENTES: ALEXANDRE M. B. DE ARAUJO, CATERINE M. B. DE ARAUJO E FELIPE M. B. DE ARAUJO.
- NOME: JOSE MARIANO ALVES FILHO MATRICULA: 8000-1
- DEPENDENTES: CONCEIÇÃO DE MARIA S. ALVES E JUCIELLY MARIA S. ALVES
- NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO A. DOS SANTOS MATRICULA: 8004-7
- DEPENDENTE: JOAO ANSELMO DOS S. JUNIOR
- NOME: NANCY A. DO PRADO MATRICULA: 8007-1
- DEPENDENTE: VALERIA SATELES DO PRADO
- NOME: JOSEFA MARIA I. DO NASCIMENTO MATRICULA: 8010-1
- DEPENDENTES: RENATO I. DO NASCIMENTO, RENILTON I. DO NASCIMENTO E RENILSON I. DO NASCIMENTO
- NOME: VANICE FERREIRA DA LUZ MATRICULA: 8005-5
- DEPENDENTE: VERA APARECIDA FERREIRA LIMA
- NOME: ROSINETE BASTOS DE SEMA MATRICULA: 8023-3
- DEPENDENTES: DANIELE BASTOS REMIGIO E GABRIELLE BASTOS REMIGIO
- NOME: NEUSA MARIA DA S. SANTOS MATRICULA: 4009-6
- DEPENDENTE: ANDRESSA DA SILVA SANTOS
- NOME: MAURO M. BORGES MATRICULA: 3552-1
- DEPENDENTES: IANDRA RAFAELA DE O. BORGES E ALESSANDRA BEATRIZ O. BORGES
- NOME: JOAO BATISTA DE O. LIMA MATRICULA: 6467-X
- DEPENDENTE: KAROLINE DE OLIVEIRA LIMA
- NOME: MARISA ALVES S. DUARTE MATRICULA: 6292-8
- DEPENDENTE: THAYLANE SUARES DUARTE
- NOME: ALTER MIRANDA F. DOURADO MATRICULA: 4596-9
- DEPENDENTE: DANIELLY CRISTINA C. DOURADO
- NOME: USIAS RAMOS TAVARES MATRICULA: 3742-7
- DEPENDENTE: ISADORA CRISTINA M. TAVARES
- NOME: MARIA LUCIA MARTINS LACERDA MATRICULA: 3926-8
- DEPENDENTE: GUILHERME ATILA M. LACERDA
- NOME: ANTONIA DE JESUS VIEIRA MATRICULA: 7398-9
- DEPENDENTES: ALEXANDRE EMANUEL DE JESUS E CANDIDA EMANUELA DE JESUS

- NOME: HELIA DE SOUZA DAS NEVES MATRICULA: 8006-3
- DEPENDENTES: CINDY S. S. DAS NEVES E WOLEY B. DAS NEVES
- NOME: MARTINHO HONORIO PAIVA MATRICULA: 8036-5
- DEPENDENTES: ANA CLAUDIA RABELO PAIVA, ANA CRISTINA RABELO PAIVA E MARTINHO RABELO PAIVA
- NOME: LUZIA RODRIGUES DE ANDRADE MATRICULA: 8037-3
- DEPENDENTES: LILIANE RODRIGUES DE ANDRADE E LILIAN R. DE ANDRADE
- NOME: EDVALDO CANDEIRA DO NASCIMENTO MATRICULA: 4493-8
- DEPENDENTE: KARINY KELLEN DO NASCIMENTO
- NOME: RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS MATRICULA: 8017-9
- DEPENDENTES: VANESSA R. DOS SANTOS E LUIZ ANTONIO R. DOS SANTOS
- NOME: ROSA MARIA P. DOS SANTOS MATRICULA: 8015-2
- DEPENDENTE: CAMILA PEREIRA PERONICO
- NOME: MARIA RAIMUNDA DE S. CORREA MATRICULA: 8011-X
- DEPENDENTE: CAIRO ANTONIO C. JUNIOR
- NOME: NEUSA GERELDA VIEIRA SIMAAN MATRICULA: 8020-9
- DEPENDENTES: MARCO ANTONIO VIEIRA SIMAAN E MARCIO V. SIAAN
- NOME: ROSA MARIA MAGALHAES P. SILVA MATRICULA: 8024-1
- DEPENDENTES: FERNANDA M. SILVA E TATIANA M. SILVA
- NOME: JOAO DIAS GONZAGA MATRICULA: 8012-8
- DEPENDENTES: EZEQUIEL DE MELO GONZAGA, JOSELITA DE MELO GONZAGA E JUSTETE DE MELO GONZAGA
- NOME: JOAQUIM RIBEIRO BARROS MATRICULA: 8003-9
- DEPENDENTE: LINDOMAR MAIA BARROS
- NOME: IRANY FERNANDES DOS SANTOS MATRICULA: 8014-4
- DEPENDENTE: CLEBER MORAES
- NOME: PALMIRA F. CARNEIRO MATRICULA: 8029-0
- DEPENDENTE: PERICLES F. CARNEIRO
- NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MATRICULA: 8030-6
- DEPENDENTE: MARCIO VINICIUS A. DOS SANTOS
- NOME: MARIA DE FATIMA DE O. FRANCO MATRICULA: 8032-2
- DEPENDENTES: HERICA DE O. CUNHA, HERIVELTO DE O. CUNHA E HELTON DE OLIVEIRA CUNHA
- NOME: MARIA HELENA F. TELES MATRICULA: 8027-6
- DEPENDENTES: LEONARDO FERREIRA TELES E HELLEN F. TELES
- NOME: MILTON ALVES FERREIRA MATRICULA: 8028-4
- DEPENDENTE: RHUAN MAX C. FERREIRA
- NOME: EBNEZER MONTEIRO DE OLIVEIRA MATRICULA: 8033-0
- DEPENDENTES: EDER LIMA DE OLIVEIRA, EULER L. DE OLIVEIRA TRIAGO L. DE OLIVEIRA
- NOME: IVONE BARBOSA FARIAS MATRICULA: 8019-8
- DEPENDENTES: FREDERICO B. FARIAS, PEDRO HENRIQUE B. RODRIGUES E SAMELA SORAIA B. RODRIGUES
- NOME: HILDETE DANTAS DE S. SILVA MATRICULA: 8031-4
- DEPENDENTES: DATY MANUELA D. SILVA, DARLA MARIELA D. SILVA E MARCUS TONNAE D. SILVA
- NOME: TANIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES MATRICULA: 5923-4
- DEPENDENTE: RUTE CRISTINA RODRIGUES
- NOME: MARUSA BARBOSA DA S. CAMPUS MATRICULA: 6148-4
- DEPENDENTE: THAINA BARBOSA DE CAMPUS
- NOME: MARIA RIBAMAR F. CAPELONI MATRICULA: 6431-9
- DEPENDENTE: UBIRAJARA F. CAPELONI
- NOME: MARIA ROSA SIQUEIRA MATRICULA: 4056-8
- DEPENDENTE: WANDERSON XAVIER SIQUEIRA
- NOME: RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS MATRICULA: 3052-1
- DEPENDENTE: DAYVISSON F. UZEDA DOS SANTOS
- NOME: WANDERLEI RORIZ AZEVEDO MATRICULA: 6274-X
- DEPENDENTE: WANDERSON DE OLIVEIRA AZEVEDO
- NOME: EDRIZE VALENTIM DE MELO MATRICULA: 3995-0
- DEPENDENTES: RENATA SANTOS DE MELO E MARLECE MARIA SANTOS DE MELO
- NOME: ELIZABETH LUIZA DA SILVA MATRICULA: 3401-0
- DEPENDENTE: ANDERSON RODRIGUES
- NOME: MARIA INES FREITAS DE OLIVEIRA MATRICULA: 5522-0
- DEPENDENTE: BARBARA FREITAS GOMES
- NOME: MARIA DE FATIMA PORTO PATROCINIO MATRICULA: 6548-X
- DEPENDENTE: THAYNNA THAUANNY PORTO
- NOME: NIMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES MATRICULA: 3663-3
- DEPENDENTES: JULIANA LOBO DE O. IRES E MARIANA L. DE OLIVEIRA PIRES
- NOME: EXPEDITO H. DA SILVA MATRICULA: 4033-9
- DEPENDENTES: FABIO DE CARVALHO M. SILVA, LILIANE L. DA SILVA, ARTHUR LIMA DA SILVA E DIEGO H. DE C. DA SILVA
- NOME: SEBASTIAO BENEDITO SANTANA MATRICULA: 4843-7
- DEPENDENTE: WESLEY BRAIAM S. SANTANA
- NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE J. S. ALENCAR MATRICULA: 8008-X
- DEPENDENTES: ELAINE CRISTINA DE J. ALENCAR, CRISTIANE DE J. ALENCAR E CHRYSSTIAN DE S. ALENCAR
- NOME: NELSON MACHADO PESSOA FILHO MATRICULA: 3182-8
- DEPENDENTE: ARONN SILVA PESSOA
- NOME: DIVINA VIEIRA DE JESUS MATRICULA: 8042-X
- DEPENDENTES: JOSE CARLOS DE JESUS NETO
- NOME: GERALDO PIRES MACIEL MATRICULA: 7228-1
- DEPENDENTE: JORGE MORENO PEREIRA MACIEL
- NOME: LUZIA DOS SANTOS MATRICULA: 6568-4
- DEPENDENTE: MARIO CEZAR DE S. DA SILVA
- NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VARJAO MATRICULA: 5478-X
- DEPENDENTES: ELEIDE ALVES VARJAO, SAMARA ALVES VARJAO E SIMONE ALVES VARJAO
- NOME: OTACILIA GONCALVES BRITO MATRICULA: 5812-2
- DEPENDENTE: LAURA CRISTINA B. GONZAGA DA SILVA
- NOME: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS MATRICULA: 6500-5
- DEPENDENTE: CARLOS VINICIUS P. SANTOS
- NOME: LILIANA LIMA DA SILVA MATRICULA: 6363-0
- DEPENDENTE: FELLIPE LIMA R. LEMOS
- NOME: CHRISTIANE ALVES BASTOS MATRICULA: 6086-0
- DEPENDENTE: THARLEN ALVES BASTOS
- NOME: JOSE NUNES DE MESQUITA MATRICULA: 4325-7
- DEPENDENTE: WESLIAN R. DE MESQUITA
- NOME: ARILDA EDNA P. DA SILVA MATRICULA: 8039-X
- DEPENDENTES: ROSEANE PEREIRA DA SILVA E ROSILENE P. DA SILVA
- NOME: MANUEL NUNES VALADAO MATRICULA: 2972-6
- DEPENDENTE: PETERSON DOS S. NUNES VALADAO
- NOME: AVELINA LIMA GUIMARAES MATRICULA: 4053-3
- DEPENDENTE: DANIELA LIMA GUIMARAES SILVA

NOME: TEOBALDO ANDRE BEGRON MATRICULA: 8022-5  
 DEPENDENTE: MARCUS ANDRE BEGRON  
 NOME: LUCENIR AGUIAR SANTOS BRANCO MATRICULA: 5935-8  
 DEPENDENTE: PAULA ZAIHE S. BRANCO  
 NOME: TEREZINHA BRUGES DA SILVA MATRICULA: 8082-9  
 DEPENDENTES: KELEN CRISTINA B. DA SILVA, PRISCILA B. DA SILVA E MANOEL SANTINODA S. NETO  
 NOME: JURGE DAPPER MATRICULA: 8035-7  
 DEPENDENTES: ELIANE F. U. DAPPER, LEIBIANE F. U. DAPPER E MARLON F. U. DAPPER.

LULIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

## CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA, EM 28 DE JANEIRO DE 1.994.

1.006ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/94 - CDL

Autoriza o reajustamento dos valores "PER CAPITA" pagos pela FSSDF às INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIVADA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.002.121/93 - FSSDF.,

## RESOLVE:

Autorizar o reajustamento dos valores "per capita" pagos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal às Instituições de Assistência Social Privada, pelo atendimento a crianças e adolescentes e à população carente do Distrito Federal, na forma do quadro em anexo, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 28 de janeiro de 1.994.

EUCLIDES FERREIRA FILHO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA-DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES e GUARACI DE ARAÚJO MELO.

## PLANILHA DE "PER - CAPITAS"

MODALIDADE	PERÍODO - DIAE	VALOR ANUAL	VALOR PROPOSTO EM CR\$	% DE CORREÇÃO	VALOR PROPOSTO EM UDF MENSAL
1- ABRIGO	DIA	127,55	1.167,66	915,43%	0,07
2- ABRIGO SEMANAL	DIA	127,55	1.167,66	915,43%	0,07
3- Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/ Creche - ONG	DIA	97,07	924,21	952,11%	0,06
4- Abrigo Especial de Proteção/Portador de Deficiência/Usos de Drogas/Alcoolotras	DIA	168,27	1.511,96	898,53%	0,09
5- Abrigo Emergencial/Gestante Carente, Mendigos, Idosos, migrantes e outros.	DIA	97,07	1.001,27	1.031,49%	0,06
6- Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/ Atendimento em CAIC	DIA	-	810,71	-	0,05
7- Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/ Creche Domiciliar	MÊS	861,86	3.126,67	362,78%	0,19
Portador de Deficiência	MÊS	-	3.908,34	-	0,24
8- Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/ Iniciação ou Capacitação Profissional	DIA	-	840,00	-	0,05

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 003, de 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 152 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 038/90-TCDF, e tendo em vista o que consta do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 1993 da Secretaria de Transportes,

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão incumbida de realizar Tomada de Contas Especial para apurar causas e responsabilidades no desaparecimento do bem pertencente ao Patrimônio da Secretaria de Transportes, constantes do inventário referenciado no caput desta.

- Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.978-7, MARIA CLOTILDE MARTINS DE PAULA, matrícula nº 35.248-9, JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.919-2, MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X e ADÉLIA DE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 40.024-6, todos lotados na Secretaria de Transportes, cabendo a Presidência ao primeiro.
- Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de fevereiro de 1994

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA  
Secretário de Transportes

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

## RESOLVE:

Designar GRACIELA SÔNIA WERNIK DE CARVALHO, matrícula nº 55.730-7, para substituir LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES PEREIRA, no Cargo em Comissão de Gerente de Acervo Técnico, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01.02.94 a 02.03.94.

RICARDO HENRIQUE/ SAMPAIO SANTIAGO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
EMATER/DF

PROCESSO Nº: 072.000.019/94

INTERESSADA: EMATER/DF - NUSAT

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE LEVINDO CORDEIRO DA SILVA, NO VALOR MENSAL DE CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), COM O OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE MIMOSO/GO, PELO PERÍODO DE UM ANO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER/DF POR FORÇA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO "X" DA LEI Nº 8.666/93, DE 21.06.93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS.

WALDIR MARQUES GIUSTI  
Presidente

PROCESSO Nº: 072.000.020/94

INTERESSADA: EMATER/DF - NUSAT

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), COM O OBJETIVO DE ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, DE 21.06.93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS.

WALDIR MARQUES GIUSTI  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Papiloscopista Policial MARIA SICELI ANSELMO VIEIRA LOPES BATISTA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.618-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir a Chefe do Posto de Identificação nº 02/DPA/II/CPT/PCDF, código DF-02, LÉA SEBASTIANA MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 21.101-X, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOÃO LEITE LIMA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.098-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Diretor da Divisão de Arquivos/II/CPT/PCDF, código DF-10, PAULO FENANDES DA SILVA, matrícula 20.689-X, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOAQUIM JOSÉ CAIXETA, Classe Especial, Padrão II, matrícula 20.857-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe do Posto de Identificação nº 08/DI/II/CPT/PCDF, código DF-02, SEBASTIÃO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 19.375-5, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Técnica de Administração Pública PATRÍCIA PORTILHO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 31.216-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 10ª DP/CPC/PCDF, Código DF-02, GILDASIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 24.511-9, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOÃO DE DEUS CUNHA FONSECA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 18.733-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Cartório da Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER/CPE/PCDF, Código DF-02, ALMIR DOS SANTOS CERQUEIRA matrícula nº 24.823-1, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOACIR MELO ALVES, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.560-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Localização e Capturas da Delegacia Vigilância Capturas-CPE/PCDF, Código DF-02, LUIZ VENTURIM TREVIZOLLO, matrícula 19.099-3, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão II, matrícula 20.986-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Cartório da 26ª DP/CPC/PCDF, Código DF-02, CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 23.008-1, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.02.94.

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Perito Médico-Legista JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 26.818-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir o Chefe da Seção de Perícias no Morto do Instituto de Medicina Legal-IML/CPT/PCDF, Código DF-05, JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS, matrícula 26.819-4, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.01.94.

DESIGNAR o Perito Médico-Legista IGNÁCIO ANTONIO JOHN, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 24.676-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir a Diretora da Divisão de Perícias Médico-Legais/IML/CPT/PCDF, Código DF-10, MARIA LEONOR DE SOUZA KUHN, matrícula 21.102-8, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.01.94.

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/94 DE 26 DE JANEIRO DE 1994.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento interno aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados,

**RESOLVE:**

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a novos exames de Legislação de Trânsito, sanidade física, mental, psicotécnico e prática de direção, como determina os Parágrafos 1º e 2º do artigo 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 0055.000405/94  
INTERESSADO: ANDRÉA PEIXOTO DE ARAÚJO  
PRONTUÁRIO: 00.429.508-0/DF

PROCESSO Nº: 0055.000414/94  
INTERESSADO: JESSÉ VICENTE DOS SANTOS  
PRONTUÁRIO: 00.001.232-7/DF

PROCESSO Nº: 0055.000413/94  
INTERESSADO: OTACÍLIO DE SOUZA VALENTE  
PRONTUÁRIO: 00.463.903-0

PROCESSO Nº: 0055.000412/94  
INTERESSADO: JOSÉ BISPO CÂNDIDO  
PRONTUÁRIO: 11.001.664-5

PROCESSO Nº: 0055.00411/94  
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
PRONTUÁRIO: 00.324.936-0

PROCESSO Nº: 0055.000301/94  
INTERESSADO: ANTÔNIO DAS GRAÇAS BISCARDI  
PRONTUÁRIO: 00.357.638-8

PROCESSO Nº: 0055.000302/94  
INTERESSADO: PIERRE JEAN FRANÇOIS PELLEGRINI  
PRONTUÁRIO: 30.005.937-0

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/94, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 55004357/93.

**RESOLVE:**

Com fulcro nos artigos 1º a 10º da Instrução de Serviço nº 509/90-DETRAN/DF, de 30 de maio de 1990, credenciar a título precário e temporário a partir desta data, válido até 31 de dezembro de 1994, para a prestação de exames de sanidade Física, Mental e Psicológicos em candidatos e condutores à Obtenção e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junto a esta Autarquia, a CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA/CLIMP — FILIAL, sediada à SCN Qda 06 Conj. "A" Bloco "A" Salas 109/110 — Ed. Venâncio 3000 — Asa Norte — Brasília-DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/94 DE 20 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 19.01.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 058/94 e Auto de Infração nº 787019.

PROCESSO Nº: 055.000487/94. CATEGORIA/UF: "D" — DF.  
INTERESSADO: JOSE ALBERTO DE FRANÇA ALVES  
PRONTUÁRIO: 21.511.306-3

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/94 DE 28 DE JANEIRO DE 1994.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para compor a Banca Examinadora Especial, dia 28/01/94, no estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

**Presidente:**

— JOSÉ ALVES BEZERRA

**Membro:**

— Rosete Ramos de Carvalho  
— Joel Rodrigues  
— Carlos Menezes Senna

**Secretário:**

— Raimundo Alves Costa

**Candidato:**

— MARIA CRISTINA O. COSTA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092/94 DE 19 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.000486/94  
INTERESSADO: VALDEMAR SILVA DE SOUSA  
PRONTUÁRIO: 11.538.245-3/GO  
INFRAÇÃO: artigo 181 inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO: 01 (um) mês

PROCESSO Nº: 055.000485/94  
INTERESSADO: EBER ROCHA  
PRONTUÁRIO: 00.411.042-0/DF  
INFRAÇÃO: artigo 181 inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/94 DE 14 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.000484/94  
INTERESSADO: RICARDO DE ARAUJO NUNES  
PRONTUÁRIO: 00.038.431-3/DF  
INFRAÇÃO: artigo 181 inciso I do RCNT  
PERÍODO: 04 (quatro) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 094/94 DE 10 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em con-

seqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055.000483/94  
 INTERESSADO: JOSÉ ARISTIDES  
 PRONTUÁRIO: 00.103.952-0/DF  
 INFRAÇÃO: artigo 181 inciso III do RCNT  
 PERÍODO: 12 (doze) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 095/94 DE 17 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo n°: 055.000482/94  
 Interessado: VALDENI DIAS DOS SANTOS  
 Prontuário : 11.597.911-5/GO  
 Infração : Artigo 181 inciso II do RCNT  
 Período : 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 096/94 DE 20 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo n°: 055.000481/94  
 Interessado: ISAIAS ALVES DOS REIS  
 Prontuário : 11.594.530-0/GO  
 Infração : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT  
 Período : 12 (doze) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 097/94 DE 19 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 055.000480/94

Interessado: JOSÉ HEITOR ALVES PINHEIRO  
 Prontuário : 00.106.799-0/DF  
 Infração : Artigo 181 inciso III do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 098/94 DE 19 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 055.000478/94  
 Interessado: SEBASTIÃO DE SOUSA PEREIRA  
 Prontuário : 11.624.919-6/GO  
 Infração : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 099/94 DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Banca Examinadora Especial, dia 31/01/94, no estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:  
 — JOSÉ ALVES BEZERRA  
 Membros:  
 — Rosete Ramos de Carvalho  
 — Joel Rodrigues  
 — Carlos Menezes Senna  
 Secretário:  
 — Raimundo Alves Costa  
 Candidato:  
 — WANDERANY PEREIRA SOUTO JUNIOR

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 100/94 DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Reduzir para 60 (sessenta) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida conforme Instrução de Serviço n° 1436/93.

Processo n° : 055.005996/93  
 Interessado : SEVERINO NASCIMENTO DA LUZ  
 Prontuário n°: 00.178.242-8/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/94 DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Reduzir para 45 (quarenta e cinco) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida conforme Instrução de Serviço nº 1479/93.

Processo nº : 055.005468/93

Interessado : WALBERT GOUVEA DO CARMO

Prontuário nº: 00.046.374-4/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/94 DE 27 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

## RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item X e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 0055000502/94

Interessado: ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prontuário : 11.571.253-4/GO

Infração : Artigo 199 inciso X do RCNT

Período : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA MILESIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Não houve. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente desejou boas vindas aos Membros deste Colegiado, tendo estes agradecido os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 551/93 - Classe "B" - nº 345/93; o de nº 722/93 - Classe "A" - nº 183/93; o de nº 731/93 - Classe "A" - nº 192/93; o de nº 735/93 - Classe "A" - nº 196/93; o de nº 738/93 - Classe "A" - nº 199/93; o de nº 749/93 - Classe "A" - nº 210/93; o de nº 788/93 - Classe "A" - nº 249/93; o de nº 832/93 - Classe "A" - nº 292/93; o de nº 860/93 - Classe "A" - nº 320/93; o de nº 878/93 - Classe "A" - nº 338/93; o de nº 914/93 - Classe "A" - nº 365/93; o de nº 927/93 - Classe "A" - nº 378/93; o de nº 934/93 - Classe "A" - nº 385/93; o de nº 938/93 - Classe "B" - nº 412/93 e os

Processos VEC: nº 15.426, o de nº 16.520 e o de nº 18.706; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 620/93 - Classe "B" - nº 391/93; o de nº 639/93 - Classe "A" - nº 119/93; o de nº 697/93 - Classe "A" - nº 165/93; o de nº 750/93 - Classe "A" - nº 211/93; o de nº 751/93 - Classe "A" - nº 212/93; o de nº 752/93 - Classe "A" - nº 213/93; o de nº 757/93 - Classe "A" - nº 218/93; o de nº 786/93 - Classe "A" - nº 247/93; o de nº 815/93 - Classe "A" - nº 276/93; o de nº 816/93 - Classe "A" - nº 277/93; o de nº 820/93 - Classe "A" - nº 281/93; o de nº 848/93 - Classe "A" - nº 308/93; o de nº 936/93 - Classe "B" - nº 410/93; o de nº 004/94 - Classe "A" - nº 004/94; o de nº 022/94 - Classe "A" - nº 022/94 e o de nº 029/94 - Classe "B" - nº 001/94; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 523/93 - Classe "B" - nº 323/93; o de nº 612/93 - Classe "B" - nº 383/93; o de nº 720/93 - Classe "A" - nº 235/93; o de nº 791/93 - Classe "A" - nº 252/93; o de nº 796/93 - Classe "A" - nº 257/93; o de nº 802/93 - Classe "A" - nº 263/93; o de nº 810/93 - Classe "A" - nº 271/93; o de nº 908/93 - Classe "A" - nº 359/93; o de nº 911/93 - Classe "A" - nº 362/93; o de nº 917/93 - Classe "A" - nº 368/93; o de nº 925/93 - Classe "A" - nº 376/93; o de nº 948/93 - Classe "A" - nº 391/93; o de nº 003/94 - Classe "A" - nº 003/94 e o de nº 005/94 - Classe "A" - nº 005/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 457/93 - Classe "B" - nº 285/93; o de nº 574/93 - Classe "B" - nº 368/93; o de nº 746/93 - Classe "A" - nº 207/93; o de nº 767/93 - Classe "A" - nº 228/93; o de nº 793/93 - Classe "A" - nº 254/93; o de nº 804/93 - Classe "A" - nº 265/93; o de nº 814/93 - Classe "A" - nº 275/93; o de nº 821/93 - Classe "A" - nº 282/93; o de nº 839/93 - Classe "A" - nº 299/93; o de nº 842/93 - Classe "A" - nº 302/93; o de nº 852/93 - Classe "A" - nº 312/93; o de nº 881/93 - Classe "A" - nº 341/93; o de nº 884/93 - Classe "A" - nº 344/93; o de nº 907/93 - Classe "A" - nº 358/93; o de nº 918/93 - Classe "A" - nº 369/93; o de nº 055/94 - Classe "A" - nº 042/94 e o Processo VEC nº 17.485; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 671/93 - Classe "B" - nº 399/93; o de nº 760/93 - Classe "A" - nº 221/93; o de nº 772/93 - Classe "A" - nº 233/93; o de nº 798/93 - Classe "A" - nº 250/93; o de nº 799/93 - Classe "A" - nº 260/93; o de nº 800/93 - Classe "A" - nº 261/93; o de nº 813/93 - Classe "A" - nº 274/93; o de nº 818/93 - Classe "A" - nº 279/93; o de nº 819/93 - Classe "A" - nº 280/93; o de nº 824/93 - Classe "A" - nº 284/93; o de nº 873/93 - Classe "A" - nº 333/93; o de nº 892/93 - Classe "B" - nº 405/93; o de nº 912/93 - Classe "A" - nº 363/93; o de nº 931/93 - Classe "A" - nº 382/93 e o de nº 016/94 - Classe "A" - nº 016/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 377/93 - Classe "B" - nº 222/93; o de nº 640/93 - Classe "A" - nº 120/93; o de nº 707/93 - Classe "B" - nº 403/93; o de nº 768/93 - Classe "A" - nº 229/93; o de nº 769/93 - Classe "A" - nº 230/93; o de nº 742/93 - Classe "A" - nº 203/93; o de nº 853/93 - Classe "A" - nº 313/93; o de nº 854/93 - Classe "A" - nº 314/93; o de nº 867/93 - Classe "B" - nº 327/93; o de nº 870/93 - Classe "A" - nº 330/93; o de nº 875/93 - Classe "A" - nº 335/93; o de nº 876/93 - Classe "A" - nº 336/93; o de nº 883/93 - Classe "A" - nº 343/93; o de nº 906/93 - Classe "A" - nº 357/93; o de nº 921/93 - Classe "A" - nº 372/93; e o de nº 023/94 - Classe "A" - nº 023/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 722/93 - Classe "A" - nº 183/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 731/93 - Classe "A" - nº 192/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 735/93 - Classe "A" - nº 196/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 738/93 - Classe "A" - nº 199/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 749/93 - Classe "A" - nº 210/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 788/93 - Classe "A" - nº 249/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 750/93 - Classe "A" - nº 211/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 751/93 - Classe "A" - nº 212/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 752/93 - Classe "A" - nº 213/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido

aprovado por unanimidade; o de nº 757/93 - Classe "A" - nº 218/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 786/93 - Classe "A" - nº 247/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Não houve. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e Conselheiros apresentaram votos de boas vindas ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos; prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que foi criado, através de Lei Complementar, o Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN, a ser gerido pelo Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 730/93 - Classe "A" - nº 191/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 805/93 - Classe "A" - nº 286/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 027/94 - Classe "A" - nº 027/94; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 018/94 - Classe "A" - nº 018/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 901/93 - Classe "A" - nº 353/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 730/93 - Classe "A" - nº 191/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 620/93 - Classe "B" - nº 391/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 639/93 - Classe "A" - nº 119/93, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 574/93 - Classe "B" - nº 368/93, votando pela redução de 1/6 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 743/93 - Classe "A" - nº 207/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 767/93 - Classe "A" - nº 228/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 793/93 - Classe "A" - nº 254/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 907/93 - Classe "A" - nº 358/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 918/93 - Classe "A" - nº 367/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 760/93 - Classe "A" - nº 221/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 798/93 - Classe "A" - nº 259/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 799/93 - Classe "A" - nº

260/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 800/93 - Classe "A" - nº 261/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Não houve. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 079/93 - Classe "B" - nº 024/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 584/93 - Classe "B" - nº 378/93 e o de nº 057/93 - Classe "A" - nº 044/93; João Alberto Ramos o Procedimento nº 575/93 - Classe "B" - nº 369/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 637/93 - Classe "A" - nº 117/93; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 668/93 - Classe "B" - nº 396/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 725/93 - Classe "A" - nº 186/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 860/93 - Classe "A" - nº 320/93, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 914/93 - Classe "A" - nº 365/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 927/93 - Classe "A" - nº 378/93, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 938/93 - Classe "B" - nº 412/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 16.520, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 18.706, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 15.426, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 016/94 - Classe "A" - nº 016/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 018/94 - Classe "A" - nº 018/94, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 725/93 - Classe "A" - nº 186/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 742/93 - Classe "A" - nº 203/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 768/93 - Classe "A" - nº 229/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 769/93 - Classe "A" - nº 230/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 853/93 - Classe "A" - nº 313/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 854/93 - Classe "A" - nº 314/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 870/93 - Classe "A" - nº 330/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 901/93 - Classe "A" - nº 353/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 906/93 - Classe "A" - nº

359/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 023/94 - Classe "A" - nº 023/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Não houve. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 010/94 - Classe "A" - nº 010/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 687/93 - Classe "A" - nº 155/93; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 567/93 - Classe "B" - nº 361/93; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 622/93 - Classe "B" - nº 393/93 e o de nº 825/93 - Classe "A" - nº 285/93; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 924/93 - Classe "A" - nº 375/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 720/93 - Classe "A" - nº 181/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 774/93 - Classe "A" - nº 235/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 791/93 - Classe "A" - nº 252/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 796/93 - Classe "A" - nº 257/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 908/93 - Classe "A" - nº 359/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 911/93 - Classe "A" - nº 368/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 917/93 - Classe "A" - nº 362/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 925/93 - Classe "A" - nº 376/93, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 003/94 - Classe "A" - nº 003/94, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 584/93 - Classe "B" - nº 378/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 815/93 - Classe "A" - nº 276/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 022/94 - Classe "A" - nº 022/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 821/93 - Classe "A" - nº 282/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 839/93 - Classe "A" - nº 299/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 884/93 - Classe "A" - nº 344/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 873/93 - Classe "A" - nº 333/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido

aprovado por unanimidade e o de nº 912/93 - Classe "A" - nº 363/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 377/93 - Classe "B" - nº 222/93, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 876/93 - Classe "A" - nº 336/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 883/93 - Classe "A" - nº 343/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 921/93 - Classe "A" - nº 372/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Não houve. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e Conselheiros parabenizaram o Doutor Alberto Leovegildo Lopes Filho pelo transcurso de sua data natalícia, desejando-lhe felicidade, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 060/94 - Classe "A" - nº 047/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 837/93 - Classe "A" - nº 297/93 e o de nº 054/94 - Classe "A" - nº 041/94; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 845/93 - Classe "A" - nº 305/93 e o de nº 082/94 - Classe "B" - nº 027/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 894/93 - Classe "B" - nº 407/93 e o de nº 945/93 - Classe "A" - nº 388/93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 810/93 - Classe "A" - nº 271/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 832/93 - Classe "A" - nº 292/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 878/93 - Classe "A" - nº 338/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 934/93 - Classe "A" - nº 385/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 948/93 - Classe "A" - nº 391/93, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 005/94 - Classe "A" - nº 005/94, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 010/94 - Classe "A" - nº 010/94, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 027/94 - Classe "A" - nº 027/94, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 567/93 - Classe "B" - nº 361/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 804/93 - Classe "A" - nº 265/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade;

o de nº 814/93 - Classe "A" - nº 275/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 852/93 - Classe "A" - nº 312/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 813/93 - Classe "A" - nº 274/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 819/93 - Classe "A" - nº 280/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; e o de nº 824/93 - Classe "A" - nº 284/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 640/93 - Classe "A" - nº 120/93, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 707/93 - Classe "B" - nº 403/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 924/93 - Classe "A" - nº 375/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que procedeu, nesta data, a entrega à Doutora Jose Lita Viana e Silva, Secretária-Adjunta da Secretaria de Segurança Pública do DF das minutas dos Atos de dispensa das Conselheiras Ausônia Freitas de Alencar e Tânia Maria Nava Marchevka, bem como, dos Atos de nomeação dos Doutores Aquiles Rodrigues de Oliveira, Moisés Antonio de Freitas e Wilson da Silva Nunes Filho, para as funções de Conselheiro Efetivo e Conselheiros Suplentes desta Casa. Informou ainda, que a Senhora Secretária-Adjunta encaminhará, na próxima semana, as referidas minutas ao Exmo. Senhor Governador do DF; prosseguindo, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional; por fim, o Senhor Presidente e Conselheiros apresentaram votos de boas vindas ao Conselheiro João Alberto Ramos, tendo este agradecido os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 915/93 - Classe "A" - nº 366/93 e o de nº 053/93 - Classe "A" - nº 040/93; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 646/93 - Classe "A" - nº 126/93; o de nº 923/93 - Classe "A" - nº 374/93 e o de nº 074/94 - Classe "B" - nº 019/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 776/93 - Classe "A" - nº 237/93; o de nº 033/94 - Classe "B" - nº 005/94 e o de nº 051/94 - Classe "A" - nº 038/94; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 947/93 - Classe "A" - nº 390/93; o de nº 052/94 - Classe "A" - nº 039/94 e o de nº 069/94 - Classe "B" - nº 014/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 879/93 - Classe "A" - nº 339/93 e o de nº 937/93 - Classe "B" - nº 411/93. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Redistribuídos, ao Conselheiro João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 646/93 - Classe "A" - nº

126/93 e o de nº 074/94 - Classe "B" - nº 019/94. JULGAMENTOS: Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 923/93 - Classe "A" - nº 374/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 457/93 - Classe "B" - nº 285/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 637/93 - Classe "A" - nº 117/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 842/93 - Classe "A" - nº 302/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 881/93 - Classe "A" - nº 341/93, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 772/93 - Classe "A" - nº 233/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 818/93 - Classe "A" - nº 279/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 845/93 - Classe "A" - nº 305/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 892/93 - Classe "B" - nº 405/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Laurita Hilário Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente; os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro João Alberto Ramos os Procedimentos: 743/93 - Classe "A" - nº 204/93; o de nº 745/93 - Classe "A" - nº 206/93; o de nº 808/93 - Classe "A" - nº 269/93; o de nº 889/93 - Classe "A" - nº 349/93; o de nº 910/93 - Classe "A" - nº 361/93; o de nº 006/94 - Classe "A" - nº 006/94; o de nº 020/94 - Classe "A" - nº 020/94 e o Processo VEC nº 18.723. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 687/93 - Classe "A" - nº 155/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 805/93 - Classe "A" - nº 266/93, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 848/93 - Classe "A" - nº 308/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 936/93 - Classe "B" - nº 410/93, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 057/94 - Classe "A" - nº 044/94, votando pela redução de 1/4 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 947/93 - Classe "A" - nº 390/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 052/94 - Classe "A" - nº 039/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 082/94 - Classe

"B" - nº 027/94, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 875/93 - Classe "A" - nº 335/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 879/93 - Classe "A" - nº 339/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 894/93 - Classe "B" - nº 407/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 902/93 - Classe "B" - nº 409/93; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 008/94 - Classe "A" - nº 008/94; o de nº 047/94 - Classe "B" - nº 012/94; o de nº 067/94 - Classe "A" - nº 054/94 e o Processo VEC nº 20.510. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Redistribuídos, ao Conselheiro Conselheiro João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 902/93 - Classe "B" - nº 409/93; o de nº 915/93 - Classe "A" - nº 369/93 e o de nº 053/94 - Classe "A" - nº 040/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 646/93 - Classe "A" - nº 126/93, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 743/93 - Classe "A" - nº 204/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 745/93 - Classe "A" - nº 206/93, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 808/93 - Classe "A" - nº 269/93, votando pela redução de 1/6 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 889/93 - Classe "A" - nº 349/93, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 910/93 - Classe "A" - nº 361/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 020/94 - Classe "A" - nº 020/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 074/94 - Classe "B" - nº 019/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 18.723, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 776/93 - Classe "A" - nº 237/93, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 033/94 - Classe "B" - nº 005/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 054/94 - Classe "A" - nº 041/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por una-

nidade e o Processo VEC nº 17.485, votando pela não suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 671/93 - Classe "B" - nº 399/93, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 931/93 - Classe "A" - nº 382/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 069/94 - Classe "B" - nº 014/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e o constante do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

Cancelar o pagamento da Gratificação de Gabinete, concedida a ADELIO DA SILVA GAMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.914-X, na categoria de Assistente.

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, para substituir JOSÉ REIS SERRI DE CASTRO, Chefe da Divisão de Administração Geral, Código DFG 12, desta Secretaria, no período de 07/02 a 08/02/1994, por motivo de férias.

Designar CECILIA ABREU BARBOSA, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, para substituir SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG 08, por motivo do mesmo se encontrar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 07/02 a 08/03/1994.

Designar SEONY BRAZ TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.858-6, para substituir CECILIA ABREU BARBOSA, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG 02, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 07/02 a 08/03/1994.

Designar JACIRA ARAUJO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.727-4, para substituir MARIA SONIA LAMOUNIER DE FREITAS, Encarregado do Serviço de Pessoal, Código DFG 02, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 02/02 a 03/03/1994, por motivo de férias.

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Secretário

## SECRETARIA DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Delegação de competência estabelecida pela Portaria n° 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 38 (trinta e oito) horas extras ao servidor RENATO BARBOSA TORRES, matrícula n° 25.350-2, Técnico de Administração Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de fevereiro do corrente ano.

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO N°: 191.001.017/93  
INTERESSADO: RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos do presente processo e no disposto no artigo 81, do Decreto n° 14.554/92, RECONHEÇO a dívida referida no processo supra, no valor de CR\$ 23.192,46 (vinte e três mil, cento e noventa e dois cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), em favor da RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, correndo a despesa à conta do Elemento 3490-32 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a ser realizada com os recursos do orçamento de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 28 de janeiro de 1994

WITER CAMPOS LIMA  
Superintendente do IEMA/DF  
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 20 de 28 de janeiro de 1994)

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE JANEIRO DE 1994  
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR MARCLÉDIA BICALHO DE SÁ, matrícula n° 83.491-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para exercer o Cargo de Encarregado de Manutenção Mecânica, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DFG-02, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE JANEIRO DE 1994  
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

EXONERAR ELIZENIL SANTOS BISPO, matrícula n° 82.888-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção Mecânica da Gerência de Destino e Resíduos Sólidos, Código DFG-02, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE JANEIRO DE 1994  
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 2°, da Lei n° 159, de agosto de 1991,

RESOLVE:

NOMEAR ELIZENIL SANTOS BISPO, matrícula n° 82.888-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Destino e Resíduos Sólidos, Código DFA-05, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PROCESSO N°: 191000030/94  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos do presente Processo e o disposto no artigo 81, do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 25.018,13 (vinte e cinco mil, dezoito cruzeiros reais e treze centavos), em favor da TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do Elemento 3490-92 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a ser realizada com os recursos do orçamento de 1994.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCESSO N°: 191001083/93  
INTERESSADO: CAESB  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos do presente Processo e o disposto no artigo 81, do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 643.776,90 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e seis cruzeiros reais e noventa centavos), em favor da CAESB, correndo a despesa à conta do Elemento 3490-92 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a ser realizada com os recursos do orçamento de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCESSO N°: 191000065/94  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas nos autos do presente Processo e o disposto no artigo 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referido no Processo supra, no valor de CR\$ 110.682,75 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, a ser realizada com os recursos do orçamento de 1994. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar, IVAN CARLOS CORREIA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.856-9, para substituir a Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-2, da 1ª Subprocuradoria, matrícula nº 31.066-2, por estar substituindo a Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

## PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, matrícula número 31.066-2, para substituir a Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, Símbolo DFG-11, da 1ª Subprocuradoria, matrícula nº 30.780-7, por motivo de férias da titular no período de 07/02 a 26/02/94.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
PORTARIA Nº 01/94-CAD/GAB/PRG

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria GAB/PRG nº 60, de 22 de março de 1993,

## RESOLVE:

1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Procuradoria Geral, referente ao interstício de 16.06.93 a 15.10.93, devendo a Seção de Pessoal lançá-lo nas devidas fichas funcionais; e  
2- Estipular o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta portaria.

SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ - Coordenador, ROSÂNGELA CARMEM DE SOUSA ALMEIDA - Membro e STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO - Membro.

Homologo: Brasília, 17 de janeiro de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Procurador-Geral do Distrito Federal

ANEXO À PORTARIA Nº 01 DE 17 DE janeiro DE 1994  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
RESULTADO FINAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
01.399-4	JOÃO URBANO	4,2	BOM
01.443-5	MURILO EVANGELISTA DIAS	4,8	EXCELENTE
01.500-8	** ANTÔNIO DECI DA COSTA		
05.930-7	DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
08.522-7	JULIA MARIA FEITOSA	5,0	EXCELENTE
12.434-6	GERALDO MEDEIROS DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
12.653-5	ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA	4,9	EXCELENTE
15.294-3	MANOEL ALVES FERREIRA	4,5	EXCELENTE
18.494-2	AFONSO FERRO COSTA	5,0	EXCELENTE
18.806-9	MARISE CASTILHO PEREIRA SILVA	5,0	EXCELENTE

18.809-3	ELIANE DORNFELD DE ALMEIDA	5,0	EXCELENTE
18.045-4	ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ	5,0	EXCELENTE
19.137-X	MARINA GONÇALVES DE MORAIS	5,0	EXCELENTE
19.507-3	MARIA EDNA MONTEIRO	4,9	EXCELENTE
21.385-3	JOÃO DIAS NETO	5,0	EXCELENTE
21.540-6	FRANCISCO SANTOS DE BRITO	5,0	EXCELENTE
21.841-3	FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ	5,0	EXCELENTE
21.926-6	ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
22.227-5	FLAUDIR FERREIRA	4,9	EXCELENTE
22.252-6	** ÁLVARO PIRES CAIRES		
22.296-8	MARIA LÁZARA DA SILVA	4,0	BOM
22.385-9	* MARIA ZILDA DIAS DA LUZ		
22.627-0	NEMÉSIO SOUSA BATISTA	5,0	EXCELENTE
22.686-6	** HERMÍLIO PINHEIRO DE M. FILHO		
22.732-4	DENISE PEREIRA SOARES	5,0	EXCELENTE
22.737-4	* ANTÔNIO FRANCISCO R. SILVA		
22.891-5	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	4,9	EXCELENTE

\* SERVIDORES DE LICENÇA

\*\* SERVIDORES NÃO AVALIADOS

22.978-4	* MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR		
22.981-4	ODETE CARDOSO ARAÚJO	5,0	EXCELENTE
23.205-X	* STELA MARIS FREDERICO		
23.214-9	MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS	5,0	EXCELENTE
23.253-X	RITA M. C. DA SILVA	4,7	EXCELENTE
23.344-7	* ALTAIR TEODÓSIO RONQUE		
24.436-8	AGENOR ALVES DAMASCENO	4,0	BOM
24.755-3	SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO	4,9	EXCELENTE
24.814-0	CÉLIA REGINA FREIRE S. PEREIRA	5,0	EXCELENTE
24.841-X	* JOSÉ MARCÍLIO L. DOS PRAZERES		
24.843-6	AILTON SILVA GOMES	2,2	FRACO
24.844-4	CLEONICE FERRAZ	5,0	EXCELENTE
24.871-1	RACHEL BRITO ROCHA ALVES	5,0	EXCELENTE
24.914-9	MÁRCIA GOMES DA COSTA	5,0	EXCELENTE
24.917-3	VILMA BATISTA DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
24.997-1	VALÉRIA MOREIRA SILVA MADRILES	5,0	EXCELENTE
25.015-0	* VERÔNICA GOMES PEDRA DE OLIVEIRA		
25.019-8	SILVIA HELENA M. BARCELOS	5,0	EXCELENTE
25.132-1	SUELY REIS MARTINS	5,0	EXCELENTE
25.146-1	MARIA DE LOURDES B. S. DE OLIVEIRA	4,8	EXCELENTE
25.366-9	SILVANIRA VIEIRA TORRES	4,5	EXCELENTE
25.735-4	ALTAMIRA LIMA	5,0	EXCELENTE
25.764-8	EULA MARIA FERNANDES E SILVA	5,0	EXCELENTE
26.078-9	VICENTE SERGIO FERNANDES	4,7	EXCELENTE
26.359-1	IZILENE SOARES BARBOSA	5,0	EXCELENTE
26.408-3	SÔNIA REGINA MELLO	4,8	EXCELENTE
26.454-7	FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA	5,0	EXCELENTE
26.460-1	ANTÔNIA SORIANO DA COSTA	5,0	EXCELENTE
26.647-7	JEOVÁ TORRES MARQUES	4,6	EXCELENTE
26.660-4	CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	4,9	EXCELENTE
26.661-2	DIOMIRA MARIA DE LIMA	5,0	EXCELENTE
26.734-1	ZILDA INEZ EVANGELISTA	4,7	EXCELENTE
26.827-5	CLEIDE P. DA SILVA	4,6	EXCELENTE
26.856-9	** IVAN CARLOS CORREIO		
26.863-1	VALDINÊ FONSECA C. DE SOUSA	5,0	EXCELENTE
26.876-3	** ANTÔNIO TEODORO COSTA VILHENA		
26.908-5	DURVALINA SILVA RABELO	4,9	EXCELENTE
26.951-4	ALTAIR DE S. RODRIGUES	5,0	EXCELENTE
27.475-5	MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	5,0	EXCELENTE
27.482-8	MARIA CRISTINA S. VASCONCELOS	5,0	EXCELENTE
27.677-4	** VERA LÚCIA RAMOS DA SILVA		

27.680-4	ROSEMARY DE SOUZA	4,4	BOM
27.729-0	EDIMILSON FELIX COELHO	5,0	EXCELENTE
28.798-9	ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	5,0	EXCELENTE
30.104-3	MARIA SOUZA NASCIMENTO	5,0	EXCELENTE
30.383-6	MIRIAM MARQUES DA COSTA	5,0	EXCELENTE
30.416-6	NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	5,0	EXCELENTE
30.451-4	JORGE BARBOSA TEODÓSIO	4,5	EXCELENTE
30.456-5	JOSÉ BATISTA DA CRUZ	4,6	EXCELENTE
30.459-X	MARIA APARECIDA DE B. PANTALEÃO	5,0	EXCELENTE
30.476-X	GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS	5,0	EXCELENTE
30.507-3	MARÍLIA SOARES FEITOSA	5,0	EXCELENTE
30.509-X	DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA	4,9	EXCELENTE
30.885-3 **	LYRIAN MAURA SOARES VELOSO		
30.931-1	JACILETE FIGUEIREDO SILVA	5,0	EXCELENTE
31.031-X	MARIA MERCÊS MOREIRA SOARES	4,9	EXCELENTE
31.040-9	ANA MARIA DE MOURA	5,0	EXCELENTE
31.058-1 **	MARLEIZE ROBERTO DA SILVA		
31.063-8	STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO	5,0	EXCELENTE
31.064-6	SIMONE DIAS SANTANA	4,1	BOM
31.066-2 **	CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA		
31.240-1	CÉLIA DE LIMA FERREIRA	4,8	EXCELENTE
31.246-0	KELLY SOUZA DE FARIA	5,0	EXCELENTE
31.261-4	MARIA CELESTE ROCHA MENDONÇA	4,8	EXCELENTE
31.289-4	RITA DE OLIVEIRA DELMONDES	5,0	EXCELENTE
31.308-4	ROSÂNGELA CARMEM DE SOUSA ALMEIDA	5,0	EXCELENTE
31.354-8	RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
31.796-9	PAULO CESAR TEIXEIRA SOUZA	5,0	EXCELENTE
31.912-0	ZULMIRA INÊS LOURENA G. DA COSTA	5,0	EXCELENTE
32.765-4	JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO	5,0	EXCELENTE
32.993-2	MARIA DE FÁTIMA S. NASCIMENTO	5,0	EXCELENTE
33.209-7	ROGÉRIO LACERDA	5,0	EXCELENTE
33.271-2	ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELO	5,0	EXCELENTE
33.281-X *	CARLOS ANDRÉ B. DA CONCEIÇÃO		
33.291-7	DERALDO CUNHA BARRETO FILHO	5,0	EXCELENTE
33.298-4	JÚLIO LUIZ LOCIKS DE ARAÚJO	5,0	EXCELENTE
33.314-X	ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA	4,8	EXCELENTE
33.327-1	ADRIANA DE ALMEIDA R. DE CARVALHO	4,6	EXCELENTE
33.374-3 *	LUCIANA FREITAS ENÉIAS		
33.547-9	MARIA LUCI BARROS VIEIRA	4,8	EXCELENTE
33.556-8	VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA	4,9	EXCELENTE
33.569-X	VILMA FERREIRA MARTINS	5,0	EXCELENTE
33.579-7	ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES	4,0	BOM
33.601-7	MARISTELA ALMEIDA LIMA	4,0	BOM
33.621-1	ELIANA ALMEIDA LIMA	4,0	BOM
33.622-X	MARIA ROSA DAS NEVES	5,0	EXCELENTE
33.629-7	MARIA DO SOCORRO M. DOS SANTOS	3,0	REGULAR
33.647-5	GILVANISE MARINHO DA SILVA	4,8	EXCELENTE
33.672-6	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	5,0	EXCELENTE
33.699-8 **	ANA MARIA PRATES BARROS		
34.287-4	VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	4,8	EXCELENTE
34.288-2	NOBERTO SABINO	5,0	EXCELENTE
34.291-2	ELIZABETE MAGALHÃES	5,0	EXCELENTE
34.304-8	NICOLAU MUNDIM DA COSTA	4,8	EXCELENTE
34.305-6	MARIA FERNANDA OLIVEIRA	4,9	EXCELENTE
34.310-2	EDILENE ROCHA PIRES	5,0	EXCELENTE
34.328-5	DAYSE ROSA DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
	FLAVY FRACOSO FERREIRA	4,6	EXCELENTE
34.352-8	ARENI NUNES DE SOUZA	5,0	EXCELENTE
34.354-4	CLEIDISMAR VAZ DA SILVA	4,6	EXCELENTE
34.356-0	LÍGIA F. P. DOS SANTOS	5,0	EXCELENTE
34.360-9	RIZALVA M.P. DA SILVA	5,0	EXCELENTE
34.366-8	IZABEL C. C. L. TORREÃO	4,3	BOM
34.370-6	APARECIDA BERNARDA DA SILVA	5,0	EXCELENTE
34.375-7	JONATAS COELHO DE LIMA	4,5	EXCELENTE
34.384-6	WASHINGTON SOARES MOREIRA	5,0	EXCELENTE
34.395-1 *	SIMONE DOS SANTOS		
34.406-0	VERONICE DA SILVA	5,0	EXCELENTE
34.418-4	WALQUÍRIA X. DA SILVA	5,0	EXCELENTE
34.432-	** MARCOS DE ALMEIDA DINIZ		
34.436-2	CÉLIA VIEIRA RAMOS	5,0	EXCELENTE
34.437-0	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	5,0	EXCELENTE
34.439-7	CARINE FARIA FERREIRA	5,0	EXCELENTE
34.457-5 **	ANGELA QUEIROZ BARROS		
34.458-3 **	GEANE CRISTINA LOPES FARIA		
34.462-1	IVONEIDE GUALBERTO VIANA	5,0	EXCELENTE
34.474-5	MARIA DA PENHA ARAÚJO	5,0	EXCELENTE
34.494-X	CLARA MARIA DO NASCIMENTO	5,0	EXCELENTE
34.496-6	IARA DE FIGUEIREDO FALÇÃO	4,5	EXCELENTE
34.500-3	RENATO RADZVILAVICIUS	4,2	BOM
34.503-2	LEISA SARMENTO BARBOSA	4,2	BOM
34.513-X	SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ	5,0	EXCELENTE
34.514-8	IRMA EDILAINE MOLLER GONÇALVES	5,0	EXCELENTE
34.521-0	MARINEY DOS SANTOS SOUZA	4,9	EXCELENTE
34.523-7 **	SORAYA RODRIGUES DA SILVA		
34.528-8	JAIME COELHO LIMA	4,9	EXCELENTE
34.625-X	SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA	5,0	EXCELENTE
34.656-X	ANTÔNIO RICARDO FARIA DE LIMA	5,0	EXCELENTE
34.665-9	MARTA PESSOA C. MESQUITA	5,0	EXCELENTE
34.700-0	VICENTE DA MOTA GOMES	5,0	EXCELENTE
36.643-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,0	EXCELENTE
38.413-5	ROSÂNGELA APARECIDA DO C. MELO	5,0	EXCELENTE
39.415-7	MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ	4,9	EXCELENTE

\* SERVIDORES DE LICENÇA  
\*\* SERVIDORES NÃO AVALIADOS

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

PROCESSO: 020.000.247/90  
INTERESSADA: DILMA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 30.780-7

DESPACHO: Defiro mais 1/5 da Representação do DAS-5 (União), a partir de 27.01.94, referente a 3ª parcela, com base no Parecer nº 576/84-DASP, publicado no DOU de 27.07.84, Seção I, totalizando assim 3/5 da Representação do DAS-05 (União).

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO  
Divisão de Administração Geral  
Diretora

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio nº 001/94-PJ-FHDF. CONVENIENTES: BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E A FUNDAÇÃO

**CÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO:** Concessão aos servidores integrantes de cargo efetivo e em Comissão da CONVENIENTE, com mais de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício e que não estejam respondendo a processo de sindicância ou inquérito administrativo, empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CONVENIENTE (FHDF). **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/94. **PELO BRB-CFI:** VASCO PEREIRA ERVILHA. **PELA COVENIENTE:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

**FRANCISCO GILSON PINHEIRO**  
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.  
CHEFE.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n°: 0082.020457/93; Objeto: Nota de Empenho; Valor: CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais); Favorecido: EBCT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Fundamento Legal; Inciso VIII, art. 24, da Lei n° 8.666/93, combinado com os incisos I e II, art. 36, do Anexo ao Decreto n° 14.554/92 e disposições regimentais; Autorização: Departamento Geral de Administração; Ratificação: Diretoria Executiva.

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. **CONTRATADA:** Ratto Propaganda Ltda. **PROCESSO N°:** 114.000.152/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF — Concorrência Pública n° 01/92-GDF. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo "I" ao Contrato n° 009/93-MC/NOVACAP. **OBJETO:** Suplementação de recursos previstos na cláusula segunda do instrumento principal, destinado à cobertura dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato citado. **VALOR:** CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros reais). **RECURSOS:** Convênio n° 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho n° 16911534/94 de 31.01.94. **DATA DA ASSINATURA:** 31.01.94. **PRAZO:** O previsto no Aditivo "H" do instrumento principal. **PARTES:** PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Antunes de Souza. **TESTEMUNHAS:** Valéria Figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
**EMATER/DF**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO N°** 072.000.021/94. **CONTRATO N°** 004/94. **CONTRATANTES:** FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS E EMATER/DF. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL. **VALOR:** 0,6214 (ZERO VÍRGULA SEIS MIL DUZENTOS E QUATORZE) UPDF MENSAL. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 19/01/94.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
**EMATER/DF**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N°** 072.000.017/93. **TERMO ADITIVO N°** 005/94 AO **CONTRATO N°** 016/93. **CONTRATANTES:** EMATER/DF E A EMPRESA TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DUPLICADORAS, AMPLIADORAS E REDUTORAS. **VIGÊNCIA:** 20/01/94 A 31/12/94. **VALOR:** CR\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) ESTIMADO. **FONTE DE RECURSOS:** 000/GDF. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 23.201-EMATER/DF. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/94.

QUADRAGESIMO SEXTO ADITIVO AO			
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91			
DISTRITO FEDERAL			
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.000735/91	05 28.01.94	06 31.03.94	07 4.650.000.000,00
ALTERAÇÃO			
<p>Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 007/91, de CR\$ 4.038.871.192,60 (Quatro bilhões, trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros reais e sessenta centavos), para CR\$ 3.922.740.961,11 (Três bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais e onze centavos), em razão da anulação dos saldos das Notas de Empenho nºs 060/93; 244/93; 938/93 e 1024/93, no valor total de CR\$ 116.130.231,49 (Cento e dezesseis milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta e um cruzeiros reais e quarenta e nove centavos).</p> <p>Objetiva também, o presente Aditivo em suplementar recursos no valor de CR\$ 4.650.000.000,00 (Quatro bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 8.572.740.961,11 (Oito bilhões, quinhentos e setenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais e onze centavos), ao Convênio nº 007/91, Celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.</p>			
VALOR POR EXTENSO (Quatro bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais)			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE OBRAS	
PROJETO/ATIVIDADE	1.101-0001-Implantação de Vias e Obras complementares de Urbanização	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10 (dez)
ELEMENTO DE DESPESA	4590-51	FONTE DE RECURSOS	1004 Transf. de Imp. s/ renda ret. na fonte

NOTA DE EMPENHO			
Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
15 038/94	16 (+) 4.650.000.000,00	17 1078/93	18 (-) 116.076.331,52
19 1085/93	20 (-) 53.434,05	21 1086/93	22 (-) 416,12
		1087/93	49,80

DISTRITO FEDERAL	
JOSE ROBERTO ARRUDA	
Del. Comp. Cont. no Art. 6º, Dec. 15.396/93	
24	
ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER	
Aprovado pela Diretoria em sua 2.819ª Sessão, de 28.01.94	
TESTEMUNHAS	
25	26
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ			
CONVÊNIO Nº 09/94-FEDF			
21 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
22 FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.003771/93	28.01.94	31.12.95	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Convênio de Estágio-ENSINO SUPERIOR			

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

O objetivo deste Convênio é estabelecer mútua cooperação, com vistas à realização de estágio de estudantes de cursos de licenciatura da FIPLAC, em estabelecimentos de ensino ou dependências da FEDF, conforme a Lei nº 6.494 de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, e à concessão de vagas a servidores da FEDF em cursos de licenciatura da FIPLAC.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		TAXA DE ADM. %	
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO			
Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
21 ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM		22 DAVID CARVALHO DA SILVA	
Diretor Executivo		Diretor da FIPLAC	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA	
Publicação: FEDF			



DISTRITO FEDERAL

01	TRIGÉSIMO SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	008/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04	PROCESSO	030.000.652/91	05	DATA ASSINATURA	28.01.94	06	VIGÊNCIA ATÉ	31.03.94	07	VALOR Cds	550.000.000,00
----	----------	----------------	----	-----------------	----------	----	--------------	----------	----	-----------	----------------

08 **ALTERAÇÃO**  
 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 008/91, de CR\$ 978.740.817,38 (Novecentos e setenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete cruzeiros reais e trinta e oito centavos), para CR\$ 978.500.503,49 (Novecentos e setenta e oito milhões, quinhentos mil, quinhentos e três cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), em razão das anulações dos saldos das Notas de Empenho nºs: 210/93; 255/93; 297/93; 402/93; 411/93; 478/93; 535/93 e 545/93, no valor total de CR\$ 240.313,89 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e treze cruzeiros reais e oitenta e nove centavos).

Objetiva, também, suplementar recursos no valor de CR\$ 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 1.528.500.503,49 (Um bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, quinhentos e três cruzeiros reais e quarenta e nove centavos), ao Convênio nº 008/91, celebrado em 24.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09	VALOR POR EXTENSO	(Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais)
----	-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.050-0001- Manutenção da Infra-estrutura Urbanística
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	---
13	ELEMENTO DE DESPESA	34.90.39
14	FONTE DE RECURSOS	004 Transf. Imposto de Renda Retido na fonte.

NOTA DE EMPENHO			
Nº MÊRO	VALOR Cds	Nº MÊRO	VALOR Cds
15	039/94	16	(+) 550.000.000,00
17	1084/93	18	(-) 22,80
19	1089/93	20	(-) 20.235,11
21	1087/93	22	(-) 47.187,30
23	1091/93	24	(-) 1.080,81
25	190,28	26	(-) 183,83
27	190,28	28	(-) 109,79
29	190,28	30	(-) 145.920,94

23	DISTRITO FEDERAL	JOSÉ ROBERTO ARRUDA
24	1º CONVÊNIO	ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEX - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços: nº 001/94 - FEDF  
 Abertura: 21.02.94 às 15:00 horas  
 Objeto: Aquisição de gás liquefeito  
 Grupo: 05.02

Tomada de Preços: nº 002/94 - FEDF  
 Abertura: 22.02.94 às 15:00 horas  
 Objeto: Aquisição de fita de polietileno e fita corretiva para máquina de escrever eletrônica OLIVETTI e fita para impressora Emilia/Rima.  
 Grupo: 14.05  
 Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de CR\$ 20,00 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal SGAN 607, Projeção "D", sala 223 de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 17 de fevereiro de 1994 para a Tomada de Preços nº 001/94 e até o dia 18 de fevereiro de 1994 para a Tomada de Preços nº 002/94-FEDF.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
 Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 012/94 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, prorroga as inscrições até 11/02/94 do Concurso Público normatizado pelo Edital nº 003/94-FHDF publicado no DODF nº 006 de 10/01/94 - Médico nas especialidades de: Anatomia Patológica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Citologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia Obstétrica, Medicina Nuclear, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Oncologia Clínica, Ortopedia Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Patologia Clínica, Radiologia, Radioterapia, Terapia Intensiva Adulto, Urologia e Físico-área de Radioterapia, ficando as datas referentes à aplicação das provas e recurso para serem divulgadas através do Diário Oficial do DF.

Brasília, 01 de fevereiro de 1994

CARLOS SANT'ANNA  
 Presidente da FHDF

### SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONCURSO PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

#### EDITAL Nº 003/94

De acordo com o item 5.5. do Edital nº 01-C/91, publicado no DODF de 10/07/91, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA, conforme Edital nº 02/93, publicado no DODF de 20/10/93, a comparecerem para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO, até 07/02/94, impreterivelmente.

- . FERDINAND CARLOS COSTA
- . FRANCISCO DE PAULO FERREIRA MENDES
- . FRANCISCO ANTÔNIO NUNES
- . CACILDO DE SOUSA
- . BENEDITO MARTINS GUIMARÃES FILHO
- . ADELTON WANZELER BEZERRA
- . JOSÉ FERREIRA RAMOS FILHO

Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Ed. CAESB 1º andar Setor Comercial Sul - Quadra 4 - Bloco A - nº 67/97 (horário comercial).

Brasília, 02 de fevereiro de 1994

GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA  
 Superintendente de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Lago Paranoá, em Brasília, Distrito Federal, dentro do programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID: Concorrência nº CP-015/94-CAESB, para execução de redes de coleta de esgotos sanitários nas bacias AE - II, III, IV e V do Setor Habitacional Individual Sul. (SHIS).  
 Data de realização: 07 de março de 1994, às 8:30 horas.  
 Concorrência nº CP-016/94-CAESB, para execução de redes de coleta de esgotos sanitários nos setores SIG, SOF NORTE e SAA.  
 Data de realização: 07 de março de 1994, às 15:00 horas.  
 Estas licitações são regidas pela Lei nº 8.666/93, observadas as normas e procedimentos do BID. O local de apresentação das propostas será no Auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Bloco "A", nºs 67/97, da Quadra 04 do Setor Comercial Sul, em Brasília - Distrito Federal. Os editais estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04 de fevereiro de 1994, no endereço acima. Outras in-

formações poderão ser obtidas no mesmo endereço, ou, ainda, através do telefone (061) 226-1222 ou do fax (061) 226-2160.

Brasília, 24 de janeiro de 1994

**AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOY**

Comissão de Licitação  
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte resultado do julgamento do Convite nº CVO-061/93-CAESB:

Foram desclassificadas as propostas das empresas Guterres Projetos e Montagens Ltda e Conecta Engenharia Ltda e classificada como vencedora da licitação a firma DTS Informática Ltda, pelo valor total de CR\$ 6.606.975,10 (seis milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros reais e dez centavos).

Brasília, 01 de fevereiro de 1994

**HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/94-CPL/PMDF – Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (diversos, leite e produtos lácteos, carne, peixe e pão).**

Classes: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114, 0115.

Data: 21.02.94 – Horário: 14:30 horas

**EDITAL Nº 008/94-CPL/PMDF – Tomada de Preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros.**

Classe: 0113

Data: 21.02.94 – Horário: 16:30 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1994

**ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES – TC QOPM**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SEMATEC**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
CONCORRÊNCIA Nº 002/94-CPL/SLU**

ABERTURA: 07.02.94 às 9:30 horas

OBJETO: Aquisição de CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, com capacidade para até 10m<sup>3</sup> de lixo compactado.

QUANTIDADE: 15 (quinze).

Cópia do respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", 2º andar, sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1994

**JOSÉ MARIA MACIEL PIRES**  
Presidente – CPL/SLU

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
COLETA DE PREÇOS Nº 013/94**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas. ABERTURA: 10 de fevereiro de 1994 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101, Bl. B nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

**FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO**  
Chefe do Serviço de Compras

**COMISSÃO PARA A CRIAÇÃO DO SINDICATO  
DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PARA A CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, composta pelos Papiloscopistas policiais Antonio Carlos Coutinho dos Santos, Paulo Sérgio Santos de Souza e Robson Cardoso dos Santos, CONVOCA todos os Papiloscopistas Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal a se reunirem no dia 03.02.94, às 20:00h na SCS Q-8, Bl. B-50, Sala 208, Ed. Venâncio 2.000, Brasília-DF, para deliberarem sobre a criação do Sindicato dos Papiloscopistas Policiais do Distrito Federal. (A) Antonio Carlos Coutinho dos Santos – Presidente.

(DAR – CR\$ 8.943,60)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

AVISO Nº 014 /94-IDR

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital nº 098/90-IDR, publicado no DODF nº 133, de 13/07/90.

RESOLVE:

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem a este Instituto no período de 07 a 08 de fevereiro de 1994, no horário de 08h às 12h e de 13h às 18h, para o preenchimento da Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 10.5 do referido Edital.

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO
1850	Anacir Pereira de Sousa
0786	Andreia Ribeiro dos Santos
4994	Antonio José Ribamar Costa
0352	Antonio Moraes
1694	Aparecida de Fátima de Oliveira Andrade
3693	Autaide Azevedo Veras
3572	Berenice Ramos da Silva
2365	Dalmo Donizetti Mota
5153	Donizete José de Oliveira
4430	Dulce da Silva Mizuko
5320	Edilenia Evaristo Correa Bechkpeche
0929	Edison Luis Zanatto
3427	Edson Nunes Mesquita
5945	Francisco César de Souza
2060	Francisco da Costa Matos
0251	Gaspar Cipriano da Silva
2459	Gilberto Avelino da Silva
0303	Gilvan Soares Mascarenhas
2986	Glaydston Roberto dos Santos
1984	Idelvane Pereira de Oliveira
2068	Ivan Francisco Dantas
0699	João Bosco de Oliveira
4335	João Bosco Soares Moreira
6560	Jonas Pires de Carvalho
0825	Jorge Luiz Coube Simões
1155	José Alves Palmeira
3999	José Antonio de Mello Neto
2391	José de Ribamar Pereira da Cruz
2036	José Ricardo da Silva Pereira
0639	Joseli Bispo da Paz
3455	Joarez Ferreira de Sena
3791	Liduína Rocha Taboada
6373	Luis Carlos de Moraes
1568	Luis Mauro Albuquerque Araújo
2010	Luiz Pereira de Souza
2374	Luiz Saulo de Souza Matos

4997 Marcelo de Souza Ferreira  
 3764 Marcelo dos Santos Silveira  
 2234 Marcos Antonio Santiago  
 0788 Marcos Rodrigues Cruciol  
 5920 Maria dos Socorro de O. M. Malaquias  
 5546 Mauro Aparecido Rodrigues da Costa  
 1753 Moessan Alves de Almeida  
 4357 Niron Oliveira do Nascimento  
 5175 Paulo Luiz Souza Azevedo  
 6568 Paulo Martins dos Santos  
 3694 Raimundo Brandão Filho  
 2061 Renato Neves Pereira Filho  
 2889 Rogério Ulisses Ramalho  
 2105 Valdeci Raimundo Pereira  
 0764 Vandelir Martins Medeiros  
 4663 Venício Antonio Martins

Brasília, 01 de fevereiro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
 Superintendente-IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Aviso nº 015 /94 - IDR

Concurso Público para o Cargo de  
 Auxiliar de Administração Pública

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nos 248/92 - IDR, publicado no DODF nº 02 de 04/01/94, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, para a Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se no dia 20/02/94. Os locais e horário serão divulgados no DODF do dia 08/02/94.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
 Superintendente - IDR

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL  
 EMATER-DF  
 1ª CONVOCACAO  
 EDITAL Nº 008/94 - EMATER/DF

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados e classificados em Concurso Público, Edital Normativo nº 137/93-IDR, DODF nº 151 de 09/08/93, a comparecerem à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER/DF, Setor de Areas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do referido Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 03/02/94 a 11/02/94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação. Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

1 - EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL - NM  
 AREA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - TÉCNICO AGRICOLA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICACAO
PAULO AFONSO DE MELO	1º

2.- EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 OPCAO 2A - ESCRITORIO CENTRAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICACAO
ADRIENE REJANE SOUSA	1º
LUIZ ROBERTO BELLOSI GONCALVES	2º
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES	3º
VALERIA DA SILVA GODINHO	4º
LUIZ CARLOS TAVARES DA CUNHA	5º
ANDREY RODRIGUES MATIAS	6º
PAULO CEZAR GONCALVES GUERREIRO	7º
LINDON JONSON COUTINHO MONTE	8º

3.- EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 OPCAO 2B - AREA RURAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICACAO
ALISSON PATZSCH FURTADO	1º
ELIAS HIGINO DOS SANTOS NETO	2º

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI  
 Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
 CONCURSO PÚBLICO  
 EDITAL Nº 2/94

1 - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB - torna público, na relação subseqüente, o resultado provisório da Prova Prática do concurso para preenchimento do cargo de Mecânico.  
 2 - Para interpor recurso o candidato deverá datilografar o documento em espaço 2 (dois), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. A entrega do documento deverá ser feita em uma só via. Não serão aceitos recursos via ECT e/ou assinados por terceiros. Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos. O candidato poderá dar entrada no seu recurso no CESPE - Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília no subsolo do ICC - Instituto Central de Ciências, Ala Norte - quichê de atendimento ao candidato nos dias 04 e 07 de fevereiro de 1994.  
 3 - Resultado Provisório da Prova Prática, em ordem alfabética:

INSC	NOME	NOTA
0306	ELIAS MARQUES DE ARAUJO	28.16
0195	FLAVIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	60.83
0177	GERALDO MARTINS DE MELO	43.33
0187	GERVASIO BERNARDES BORGES	60.63
0071	JACO FRANCISCO DOS ANJOS	43.16
0171	JANIO FERNANDES ALVES	63.33
0017	JOAO GILBERTO LEONARDI	29.66
0204	JOILDES BARBOZA COLARES SARAIVA	00.00
0222	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	35.00
0248	MAGNO CLEMENTINO DE MATOS	30.83
0112	MARLEY NOGUEIRA MOTA	53.00
0148	PAULO ROBERTO DA SILVA	62.66
0162	PEDRO MALAQUIAS SOARES	69.33
0023	RAIMUNDO NONATO DAMASCENO VIDAL	56.33
0018	RUBENS LEMOS DE OLIVEIRA	52.16
0014	RUBENS SARDINHA DA COSTA	48.33
0146	SALOMAO JOSE DE FREITAS	40.66
0176	SERGIO COUTO QUINTAO	31.50
0128	SILVIO GOMES DE OLIVEIRA	41.50

DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU  
 Diretor Administrativo  
 Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/018  
 DATA DE ABERTURA: 22.02.94  
 HORÁRIO: 14h  
 OBJETO: Aquisição de 249 direitos de uso do software Windows 3.1  
 LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília - DF., 31 de janeiro de 1.994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CARTA-CONVITE DIRAD/COMAP nº 94/030  
 DATA DE ABERTURA: 23.02.94  
 HORÁRIO: 14h  
 OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de correio pneumático para a Ag. Buriti/DF.  
 LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Brasília - DF., 31 de janeiro de 1.994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO